



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano XII - Edição nº 01359 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A537548D0250E793617E2067B34135B1

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
- EDITAL PE Nº 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 311/2019
- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 311/2019
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 236-A/2021 - ESTATIELMA ROSA DE CAIRES 01514513544
- CONTRATO Nº 236-A/2021 - ESTATIELMA ROSA DE CAIRES 01514513544
- DECRETO FINANCEIRO Nº 160 - APROVA A PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 161 - APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD, PARA O EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 072 - “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº 073 - “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

A pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação; Modalidade Pregão Eletrônico nº 40/21-PA 152/21, tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos. **Recebimento das Propostas e Habilitação: 28.12.21 a 10.1.22 até as 8:30h**, Abertura das Propostas: 10.1.22 às 8:30h, Disputa: 10.1.22 às 9h - horário de Brasília. Edital disponível em: Setor de Licitações Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA, www.licitacoes-e.com.br ID nº 915030 ou na íntegra no <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial (<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>).

Cordeiros – BA, 28.12.21.

Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EDITAL PE Nº 040/2021
Disponível em www.licitacoes-e.com.br

ID nº 915030

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

“ITENS NÃO EXCLUSIVOS E EXCLUSIVOS PARA MEI, ME e EPP”

ATENÇÃO

No Acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pelas Portarias nº 001 e 029/2021, no uso de suas atribuições delegadas, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução INDIRETA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 057/2021, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e em registro do objeto na forma definida neste instrumento.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/12/2021 A PARTIR DAS 12:00 HORAS

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LIMITE DE ACOLHIMENTO PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 10/01/2022 ÀS 08:30 HORAS

LIMITE DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 10/01/2022 ÀS 08:30 HORAS

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 10/01/2022 ÀS 08:30 HORAS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA: 10/01/2022 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO ÓRGÃO – www.licitacoes-e.com.br

À critério da Pregoeira da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

- 1.1. Esta licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, observadas condições estabelecidas neste edital e seus anexos e legislação específica relativa ao objeto em licitação, sem prejuízo das regras impostas pela legislação pertinente.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital**.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (INTERNET), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações-e) do BANCO DO BRASIL.
- 2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Cordeiros, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Problemas de conexão e/ou dúvidas sobre o site "www.licitacoes-e.com.br": Através do Suporte Técnico **4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades**, escolhendo pela ordem as seguintes opções:
- 3 - empresa
 - 2 - orientações técnicas
 - 1 - correntista ou 2 não correntista
 - 7 - licitações
- 2.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos da LC 123/2006 e 147/2014, atendendo o direito de prioridade para microempresa e de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular junto ao Sistema de Licitações do Banco do Brasil.
- 3.2.** Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
- 3.2.1.** No caso de microempreendedor individual (MEI), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e
- 3.2.2.** No caso da microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 3.3. No caso da empresa de pequeno porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.4.1. Pessoa Física;
- 3.4.2. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.4.3. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.4.4. Estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.4.5. Tenham servidor da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA como dirigente acionista de empresa detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico. Nesse caso deve ser apresentada declaração pela licitante de que o dirigente controlador ou responsável não possui cotas além do limite estabelecido;
- 3.4.6. Estejam constituídos sob a forma de Cooperativas, Associações e Fundações.
- 3.4.7. Não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.4.9. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.5. Os itens objeto desta licitação estão divididos em **Item Não Exclusivo**, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Itens Exclusivos**, destinados à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação nos Itens Não Exclusivos.
- 3.5.1. Caso o certame ou item/lote torne-se FRACASSADO ou DESERTO, a licitação será repetida para o MERCADO GERAL, sem a EXCLUSIVIDADE para Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, com nova

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



apresentação e abertura de envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação.

- 3.6.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.6.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.6.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.6.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.6.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.6.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.6.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.6.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.6.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.6.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

CAPÍTULO IV – DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO V – ETAPA DE CREDENCIAMENTO:

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral junto ao Sistema de Licitações do Banco do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao Banco do Brasil, o qual é Provedor do Sistema de Licitações, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br ou em qualquer agência do Banco do Brasil S/A sediada no País.
- 5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao Sistema Eletrônico.
- 5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema de Licitações do Banco do Brasil S/A e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.8.1.** A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao Sistema Eletrônico, mediante digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema.
- 5.8.2.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.
- 5.8.3.** Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 5.8.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.8.5.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8.5.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.8.5.2.** A Pregoeira irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de manter o pregão suspenso, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.
- 5.9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**
- 5.9.1.** O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 5.9.1.1.** Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- 5.9.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.9.1.3.** A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- 5.9.1.4.** Desclassificar propostas indicando os motivos;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.9.1.5. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 5.9.1.6. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 5.9.1.7. Declarar o vencedor, adjudicando a proposta de menor preço;
- 5.9.1.8. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- 5.9.1.9. Elaborar a ata da sessão com o auxílio do sistema eletrônico;
- 5.9.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando à homologação e a contratação.

CAPÍTULO VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. Não será aceita a apresentação de proposta de preços e documentos de habilitação através de link.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Licitações do Banco do Brasil S/A, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.4.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43 da lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

CAPÍTULO VII – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1.** Valor unitário e total do lote;
- 7.1.2.** Marca, no que for aplicável;
- 7.1.3.** Fabricante, no que for aplicável;
- 7.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CAPÍTULO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do lote.
- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 para os lotes 1, 2, 3 e 4 e R\$ 500,00 para os lotes 5 e 6, a fim de tornar a sessão pública mais eficiente.
- 8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.16.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.26.1.** No país;
- 8.26.2.** Por empresas brasileiras;
- 8.26.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.26.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.28.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.29.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.30.** Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.
- 8.30.1.** Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

CAPÍTULO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º e no § 9º do art. 26 do Anexo II do Decreto Municipal nº 057/2021.
- 9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.2.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 9.2.2.1.** Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 9.2.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 9.2.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 9.2.2.4.** Pesquisa de preço com fornecedores, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes; Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;
- 9.2.2.5.** Estudos setoriais;
- 9.2.2.6.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.2.2.7.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.3.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.4.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.4.1.** É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.4.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 9.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.6.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.7.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.7.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

CAPÍTULO X – DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 10.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.3.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Licitações do Banco do Brasil, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 10.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento junto ao Sistema de Licitações do Banco do Brasil até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Anexo II do Decreto Municipal nº 057, de 2021.
- 10.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 10.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 10.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.3. Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.9.4. PROVA DE REGULARIDADE com as Fazendas;

10.9.4.1. Federal: Certidões Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa.

10.9.4.2. Estadual: Certidão Negativa de Débito.

10.9.4.3. Municipal do local de domicílio da empresa.

10.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.10.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura da sessão.

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se ao fornecimento de bens no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.11.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal ou cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os produtos, quando solicitado pela pregoeira;

10.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.12.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo V);

10.12.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar (Anexo VI);

10.12.3. Declaração que não emprega menor (Anexo VII);

10.12.4. Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VIII), se for o caso;

10.12.5. Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo IX).

10.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 10.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.20.** O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Constar do Nome do Licitante; Número do Pregão; Endereço; CNPJ; Inscrição Estadual/Municipal.

11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações aplicáveis do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2.2. Declaração de que o prazo de validade dos preços registrados, que será de 12 (doze) meses, admitidas às ressalvas legais (inciso II, art. 57- Lei 8.666/93) contados da data de publicação do Extrato Parcial que será formulado em acordo com a Ata de Registro Geral, a qual deverá conter as cláusulas essenciais ao contrato (art. 55 Lei 8.666/93). A Ata terá validade para todos os efeitos como se no extrato transcrito.

11.2.3. Deverá constar o prazo de validade da proposta de preços de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do certame. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação, ficando o licitante liberado do compromisso assumido depois de decorrido o prazo estabelecido.

11.2.4. Declaração expressa de que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



transporte (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

- 11.2.5.** Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.
- 11.2.5.1.** A ausência da declaração implicará na aceitação implícita das condições estabelecidas no edital.
- 11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS:

- 12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

CAPÍTULO XIII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema do Banco do Brasil S/A, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CAPÍTULO XV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.

CLAÚSULA XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

CLAÚSULA XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

CLAÚSULA XVIII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 18.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 18.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 18.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 18.4.** O prazo de vigência da contratação não ultrapassará o exercício financeiro, podendo ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 18.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 18.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Sistema do Banco do Brasil S/A, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 18.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no Sistema do Banco do Brasil S/A, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 18.6.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

CLÁUSULA XIX – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 19.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

CLÁUSULA XX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA XXI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 21.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA XXII – DO PAGAMENTO

- 22.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

CLÁUSULA XXIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 23.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 23.1.2.** Apresentar documentação falsa;
 - 23.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 23.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



-
- 23.1.5.** Não mantiver a proposta;
- 23.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 23.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.3.2.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Sistema do Banco do Brasil S/A, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 23.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema do Banco do Brasil S/A.
- 23.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA XXVI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 24.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 057/2021.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA XXV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 25.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2.** A impugnação poderá ser apresentada na forma eletrônica, através do e-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com, devendo informar, no mínimo, o número do Pregão Eletrônico e o motivo que a fundamente, ou em sua forma original no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Cordeiros, dirigido à pregoeira, no endereço à Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, Cordeiros/BA, de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min.
- 25.3.** Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com.
- 25.6.** A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 25.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

CAPÍTULO XXVI – DA FONTE DE RECURSOS

- 26.1.** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 26.2.** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CAPÍTULO XXVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Diário Oficial do Município de Cordeiros – BA (<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Cel. José Moreira Cordeiro,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



nº 104, Bairro Centro, Cordeiros/BA, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

- 27.12.** Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato Individual /autorização de Compra/Fornecimento ou mesmo a simples Nota de Empenho ou ainda instrumento congêneres, será dirigido à autoridade superior, a quem caberá o deferimento ou não do pedido. No caso de deferimento o mesmo deverá ser justificado;
- 27.13.** A autoridade competente poderá desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea ou ter sofrido outra penalidade que a impossibilite da execução;
- 27.14.** À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA fica reservada o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 27.15.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação;
- 27.16.** A participação da licitante no certame implicará aceitação integral e irrevogável dos termos do presente edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem a execução do objeto desta licitação;
- 27.17.** Se o contratado, conforme o caso, oferecer os bens promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigada a estender tal vantagem ao órgão/ente contratante;
- 27.18.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação;
- 27.19.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 27.19.1.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 27.19.2.** ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



-
- 27.19.3. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 27.19.4. ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
 - 27.19.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
 - 27.19.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR;
 - 27.19.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
 - 27.19.8. ANEXO VIII – MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
 - 27.19.9. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Cordeiros - BA, 28 de dezembro de 2021.

Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Sérgio Cordeiro da Silva
Presidente da CPL

Clériston Ricardo de Oliveira
Secretário

Bruno Farlem Viana Salomão
Membro

Delci Alves Luz
Anuência: Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS.

FORNECIMENTO: PARCELADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

1. DO OBJETO:

1.1. Esta licitação tem por objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, observadas condições estabelecidas no edital e seus anexos e legislação específica relativa ao objeto em licitação, sem prejuízo das regras impostas pela legislação pertinente.

LOTE I – Sec. de Administração (ITEM EXCLUSIVO)						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	1000	UNID	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO		R\$ 0,68	R\$ 680,00
2	1000	UNID	ENVELOPE OFICIO SACO TIMBRADO 24X34		R\$ 0,70	R\$ 700,00
3	500	UNID	ENVELOPE TIMBRADO 20X28		R\$ 0,68	R\$ 340,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 1.720,00

LOTE II – Sec. de Educação (ITEM EXCLUSIVO)						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	800	UNID	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11X23		R\$ 0,55	R\$ 440,00
2	800	UNID	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 25X35		R\$ 0,70	R\$ 560,00
3	800	UNID	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 20X28		R\$ 0,65	R\$ 520,00
4	1000	UNID	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO SACO 24X34		R\$ 0,68	R\$ 680,00
5	1500	UNID	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, PAPEL CARTOLINA P FOLHAS A4, TIPO ENVELOPE.		R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
6	800	UNID	AGENDA PARA PLANEJAMENTO DO PROFESSOR TAMANHO A4 200FLS		R\$ 24,33	R\$ 19.464,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESPERIAL C/CAPA DURA			
7	600	UNID	AGENDA ESCOLAR (DIARIO DO ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE) 15X20 C/ 100 FOLHAS - ESPERIAL C/CAPA DURA		R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 40.114,00

LOTE III - SEC. DE AGRICULTURA (ITEM EXCLUSIVO)						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	2	BL.	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO POLICROMIA		R\$ 20,33	R\$ 40,66
2	500	UNID	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO		R\$ 0,68	R\$ 340,00
3	500	UNID	ENVELOPE OFÍCIO SACO TIMBRADO 24X34		R\$ 0,68	R\$ 340,00
4	500	UNID	ENVELOPE TIMBRADO 20X28		R\$ 0,65	R\$ 325,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 1.045,66

LOTE IV - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ITEM EXCLUSIVO)						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	10	BL.	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO A9 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	500	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		R\$ 0,68	R\$ 340,00
3	500	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 20X28 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		R\$ 0,65	R\$ 325,00
4	500	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 11X23 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		R\$ 0,62	R\$ 310,00
5	500	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (CRAS)		R\$ 0,68	R\$ 340,00
6	500	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 20X28 (CRAS)		R\$ 0,62	R\$ 310,00
7	500	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 11X23 (CRAS)		R\$ 0,52	R\$ 260,00
8	800	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (CADASTRO DAS FAMILIAS – CRAS)		R\$ 0,68	R\$ 544,00
9	10	BL.	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO A9 (CRAS)		R\$ 20,00	R\$ 200,00
10	200	Unid.	PRONTUÁRIOS SUAS (CRAS)		R\$ 19,33	R\$ 3.866,00
11	15	BL.	NOTIFICAÇÃO A9 (CONSELHO TUTELAR)		R\$ 21,00	R\$ 315,00
12	5	BL.	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO A9 (CONSELHO TUTELAR)		R\$ 21,00	R\$ 105,00
13	400	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (CONSELHO TUTELAR)		R\$ 0,68	R\$ 272,00
14	400	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 20X28 (CONSELHO TUTELAR)		R\$ 0,62	R\$ 248,00
15	400	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 11X23 (CONSELHO TUTELAR)		R\$ 0,60	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 7.875,00

LOTE V - SEC. DE SAÚDE (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Nº DE FOLHAS	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	10	BL	ATESTADO MÉDICO	100 FOLHAS	R\$ 14,67	R\$ 146,70
2	10	BL	ATESTADO DE COMPARECIMENTO	100 FOLHAS	R\$ 14,67	R\$ 146,70
3	10	BL	ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA	100 FOLHAS	R\$ 14,67	R\$ 146,70
4	10	BL	SIMAPY	100 FOLHAS	R\$ 20,00	R\$ 200,00
5	20.000	UND.	FICHAS DO E-SUS	100 FOLHAS	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



6	250	UND.	CARTAZES G	1	R\$ 16,67	R\$ 4.167,50
7	250	UND.	CARTAZES M	1	R\$ 12,67	R\$ 3.167,50
8	100	UND.	FAIXAS	1	R\$ 52,33	R\$ 5.233,00
9	50	BL	FICHA DE REFERENCIA E CONTRAREFERENCIA	100	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
10	120	BL	ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA (PUERICULTURA)	100	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
11	1.000	UND.	CARTÃO DE VACINAÇÃO	100	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
12	40	BL	SINAN	1	R\$ 20,00	R\$ 800,00
13	300	BL	FICHAS HOSPITALAR	100 OU 50/2	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
14	20	BL	SSA 2	100	R\$ 20,00	R\$ 400,00
15	24	BL	PLANILHA DE DENGUE	100	R\$ 20,00	R\$ 480,00
16	50	BL	PRONTUÁRIO DE FISIOTERAPIA	100	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
17	20.000	UND.	PANFLETOS INFORMATIVOS	1	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
18	10	BL	FICHA A	100	R\$ 20,00	R\$ 200,00
19	10	BL	FICHA D	100	R\$ 20,00	R\$ 200,00
20	25	BL	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES	100	R\$ 20,00	R\$ 500,00
21	20	BL	FICHAS DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL	100	R\$ 20,00	R\$ 400,00
22	25	BL	HIPERDIA	100	R\$ 20,00	R\$ 500,00
23	25	BL	PCE – ESQUISTOSSOMOSE	100	R\$ 20,00	R\$ 500,00
24	3.000	UND.	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR	1	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
25	32	BL	AIH	100	R\$ 20,00	R\$ 640,00
26	60	BL	BLOCO DE FICHAS SINAN	100	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
27	100	BL	PRONTUÁRIO INDIVIDUAL	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
28	40	BL	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	100	R\$ 15,33	R\$ 613,20
29	20	BL	FORMULÁRIO DE CADASTRO INDIVIDUAL E 1º ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	100	R\$ 19,33	R\$ 386,60
30	20	BL	FORMULÁRIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR PARA INDIVÍDUOS MENORES DE 5 ANOS	100	R\$ 20,00	R\$ 400,00
31	20	BL	FORMULÁRIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR P IN. ACIMA DE 5 ANOS	100	R\$ 20,00	R\$ 400,00
32	400	UND.	CARTEIRINHA DE GESTANTES	100	R\$ 1,40	R\$ 560,00
33	200	BL	SOLICITAÇÃO DE EXAMES	100	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00
34	200	BL	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	100	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00
35	100	BL	PRONTUÁRIO FAMILIAR	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
36	50	BL	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	100	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
37	50	BL	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO (BPA –C)	100	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
38	50	BL	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL (BPA -1)	100	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
39	50	BL	REGISTRO DIÁRIO ANTI-VETORIAL	100	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
40	50	BL	REQUISIÇÃO DE CITOPATOLOGIA	100	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
41	4	BL	REQUERIMENTO DE ALVARA	100	R\$ 20,00	R\$ 80,00
42	500	UND.	CARTÃO FISIOTERAPIA	1 FOLHA 2 LADOS	R\$ 1,36	R\$ 680,00
43	1.000	UND.	ENVELOPE TIMBRADO 24/34	1	R\$ 0,68	R\$ 680,00
44	1.000	UND.	ENVELOPE TIMBRADO 25/18	1	R\$ 0,70	R\$ 700,00
45	1.200	UND.	CARTEIRINHA DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE	1 FOLHA 2 LADOS	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
46	800	BL.	RECEITUÁRIOS	100	R\$ 14,33	R\$ 11.464,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



47	900	UND.	CARTEIRINHA DE HIPERTENSOS / DIABÉTICA	1 FOLHA 2 LADOS	R\$ 15,00	R\$ 13.500,00
48	20	BL	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS	100	R\$ 20,00	R\$ 400,00
49	20	BL	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	100	R\$ 20,00	R\$ 400,00
50	20	BL	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA (PRONTUÁRIO CLINICO)	100	R\$ 20,00	R\$ 400,00
51	20	BL	RELATÓRIO PMA2 COMPLEMENTAR DO SIAB	100	R\$ 20,00	R\$ 400,00
VALOR DO LOTE V						R\$ 114.103,90

LOTE VI - DIVERSOS (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30	Unid.	FAIXA MEDINDO 70CMX3M EM LONA FRONT, ACABAMENTO EM TUBO DE PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECAHADO NAS PONTAS COM SUPORTE, COM IMPRESSAO DA ARTE		R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
2	30	Unid.	FAIXA IMPRESSAO DIGITAL		R\$ 75,67	R\$ 2.270,10
3	30	Unid.	BANNER PEQUENO 0,90CMX1,30M SEM ILHOIS COM MADEIRA EM SUA PARTE INFERIOR IMPRESSAO ARTE, MATERIAL LONA		R\$ 103,33	R\$ 3.099,90
4	20	Unid.	CONFECCAO DE BANNER 80CMX1,20CM COM IMPRESSAO DA ARTE, MATERIAL LONA FRONT COM ACABAMENTO EM TUBO DE PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS		R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
5	30	Unid.	FAIXA MEDINDO 70CMX2M EM LONA FRONT, ACABAMENTO EM TUBO DE PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECAHADO NAS PONTAS COM SUPORTE, COM IMPRESSAO DA ARTE		R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
6	100	MT	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL METROS LINEAR		R\$ 39,33	R\$ 3.933,00
7	100	MT	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL METROS QUADRADOS		R\$ 79,33	R\$ 7.933,00
10	100	MT	PLACAS DE IMPRESSÃO DIGITAL METROS LINEAR		R\$ 146,67	R\$ 14.667,00
11	10	Unid	OUTDOOR		R\$ 311,67	R\$ 3.116,70
12	50	Unid	CONFECCÃO DE PLACA 60X120		R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
13	1000	Unid	CARTAZ 42X30CM IMPRESSÃO JATO		R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
14	10	MILHEIRO	CARTÕES IMPRESSÃO JATO		R\$ 136,67	R\$ 1.366,70
15	1000	Unid.	CARTAZ PAPEL COUCHÊ 115MG, TAMANHO 30X40E4X0		R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
16	500	Unid.	CERTIFICADO PAPEL SUPREMO 4X0 TAMANHO 20X30		R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
17	500	Unid.	CERTIFICADO PAPEL SUPREMO 4X0 TAMANHO 15X20		R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
18	1000	Unid.	CRACHÁ PAPEL SUPREMO 4X0 E TAMANHO 10X15		R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
19	200	M²	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL COM OU SEM RECORTE		R\$ 73,33	R\$ 14.666,00
20	100	M²	PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS IMPRESSÃO DIGITAL METROS QUADRADOS		R\$ 84,33	R\$ 8.433,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



21	300	unid	TROFEUS ACRILICO, MDF, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO VERSO ESPELHADO NO ACRILICO PERSONALIZADO NO FORMATO EXIGIDO MEDINDO 20 X 12	R\$ 26,67	R\$ 8.001,00
22	500	Und	CHAVEIROS ACRILICO, MDF, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO VERSO ESPELHADO NO ACRILICO PERSONALIZADO NO FORMATO EXIGIDO MEDINDO 20 X 12	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
23	500	unid	MEDALHAS ACRILICO, MDF, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO VERSO ESPELHADO NO ACRILICO PERSONALIZADO NO FORMATO EXIGIDO MEDINDO 20 X 12	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
24	500	unid	COPOS LONG DRINK PERSONALIZADOS COM IMPRESSÃO A LAZER NAS CORES CLARAS	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
25	500	unid	COPOS CANECAS 350ml PERSONALIZADOS COM IMPRESSÃO A LAZER NAS CORES CLARAS	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
26	100	unid	PLACA DE ACM 3mm (ABNT NBR) COM IMPRESSÃO INVERNIZADO NO TAMANHO 70 X 50	R\$ 93,33	R\$ 9.333,00
27	100	unid	PLACA DE ACM 3mm REFLETIVA(TIPO 1 ABNT 14.644) NO TAMANHO 70 X 50	R\$ 151,67	R\$ 15.167,00
VALOR DO LOTE VI					R\$ 129.591,40
VALOR GLOBAL					R\$ 294.449,96

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação não ultrapassará o exercício financeiro, podendo ser firmados quantos contratos forem necessários, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.6. O presente termo de referência foi elaborado com base em pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros/BA e Setor de Compras junto a empresas do objeto em licitação,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



observando-se também os preços praticados pelas empresas fornecedoras do objeto no mercado local.

- 1.7. Para fins de estimativa foi feita a média aritmética dos preços pesquisados e chegou-se ao VALOR A SER ADMITIDO NA CONTRATAÇÃO, como o valor máximo que será aceito pela Administração.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Foi realizado o PE 035/2021, entretanto, devido a falha no processo eletrônico, houve a necessidade de anulação do certame. Foi publicado aviso concedendo prazo de 5 dias úteis para recurso contra a decisão da autoridade máxima relativa a anulação, não tendo sido apresentado recurso dentro do prazo.
- 2.2. Desta forma, e em decorrência da contínua necessidade de contratação visa ao atendimento da demanda de serviços gráficos diversos, uma vez que a administração não dispõe de equipamentos próprios para execução/atendimento de tal demanda, é necessária a repetição do certame.
- 2.3. Ademais é imperioso o atendimento das necessidades das unidades de saúde e administrativas, considerando ainda as exigências do Ministério da Saúde quanto aos formulários específicos e padronizados por cada tipo de atendimento dentro das unidades, onde os mesmos são importantes para registrar desde da entrada, a evolução do paciente dentro da unidade e o motivo de sua alta, sendo que alguns dos formulários, servem para registrar tipo de atendimento, onde esses precisam ser informados para posterior repassassem orçamentário via Ministério da Saúde.
- 2.4. A importância do Material Gráfico, principalmente para as unidades de saúde, é para registro de informações dos pacientes, sem os quais haverá grandes transtornos, quanto ao monitoramento e controle dos pacientes.
- 2.5. Acrescenta-se ainda que outros itens serão utilizados para atender as necessidades das demais secretarias e unidades de ensino, no intuito de suprir a demanda para o bom andamento e funcionamento dos órgãos, proporcionando melhor eficiência e qualidade de trabalho.
- 2.6. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses legais, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.
- 2.7. Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

- 2.8. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.
- 2.9. Ressalta-se que a aquisição individualizada onera os valores dos produtos em relação à compra em grande escala, em conformidade com os artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993. Portanto, a opção de se licitar por itens agrupados (por lote) é devido as características de cada modalidade dos produtos e de fornecedores, visto que desta forma, facilitará a participação de licitantes neste tipo de licitação, uma vez que conforme as características dos itens agrupados estes possuem a mesma natureza, considerando ainda que há um elevado quantitativo de empresas que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de lotes é mais vantajoso para a Administração.
- 2.10. Sendo assim, a opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.
- 2.11. Informamos que o quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função das informações obtidas do exercício anterior.

3. DO OBJETIVO:

- 3.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade de aquisição subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens/consumo a serem adquiridos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

- 4.1. De acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, os itens relacionados no presente Termo de Referência consideram-se bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital e por especificações usuais no mercado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 5.1.** O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.
- 5.2.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.3.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 5.4.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 5.5.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 5.6.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 5.7.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.8.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.9.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.9.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
 - 7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 7.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 7.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
 - 7.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 7.1.10.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

7.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1.** Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7.** Constatando-se, junto ao Sistema, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.

- 11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 11.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



_____ TX = Percentual da taxa anual = 6%
365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM-FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- 14.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.3.** As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Erário Público, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 14.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Licitações do Banco do Brasil.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 294.449,96 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

16.2. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Cordeiros – BA, 28 de dezembro de 2021.

Damião Pereira da Silva

Diretor de Compras

Responsável pelo Termo de Referência

Aprovo: Delci Alves Luz

Prefeito Municipal

De acordo: **Leonardo Luiz Fernandes Pereira**

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL:

À: Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2021

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual/Municipal:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:
Representante Legal:
CPF do Representante Legal:
RG do Representante Legal:
Dados bancários:

LOTE I – Sec. de Administração							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	1000	UNID	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO		R\$	-	
2	1000	UNID	ENVELOPE OFÍCIO SACO TIMBRADO 24X34		R\$	-	
3	500	UNID	ENVELOPE TIMBRADO 20X28		R\$	-	
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$	-

LOTE II – Sec. de Educação							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	800	UNID	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11X23		R\$	-	
2	800	UNID	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 25X35		R\$	-	
3	800	UNID	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 20X28		R\$	-	
4	1000	UNID	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO SACO 24X34		R\$	-	
5	1500	UNID	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, PAPEL CARTOLINA P FOLHAS A4, TIPO ENVELOPE.		R\$	-	
6	800	UNID	AGENDA PARA PLANEJAMENTO DO PROFESSOR TAMANHO A4 200FLS ESPERIAL C/CAPA DURA		R\$	-	
7	600	UNID	AGENDA ESCOLAR (DIÁRIO DO ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE) 15X20 C/ 100 FOLHAS ESPERIAL C/CAPA DURA		R\$	-	
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$	-

LOTE III - SEC. DE AGRICULTURA						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	2	BL.	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO POLICROMIA		R\$	-
2	500	UNID	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO		R\$	-
3	500	UNID	ENVELOPE OFÍCIO SACO TIMBRADO 24X34		R\$	-

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4	500	UNID	ENVELOPE TIMBRADO 20X28		R\$	-
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ -

LOTE IV - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	10	BL.	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO A9 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		R\$	-
2	500	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		R\$	-
3	500	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 20X28 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		R\$	-
4	500	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 11X23 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		R\$	-
5	500	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (CRAS)		R\$	-
6	500	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 20X28 (CRAS)		R\$	-
7	500	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 11X23 (CRAS)		R\$	-
8	800	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (CADASTRO DAS FAMILIAS – CRAS)		R\$	-
9	10	BL.	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO A9 (CRAS)		R\$	-
10	200	Unid.	PRONTUÁRIOS SUAS (CRAS)		R\$	-
11	15	BL.	NOTIFICAÇÃO A9 (CONSELHO TUTELAR)		R\$	-
12	5	BL.	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO A9 (CONSELHO TUTELAR)		R\$	-
13	400	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 (CONSELHO TUTELAR)		R\$	-
14	400	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 20X28 (CONSELHO TUTELAR)		R\$	-
15	400	UNID	ENVELOPES TIMBRADOS 11X23 (CONSELHO TUTELAR)		R\$	-
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ -

LOTE V - SEC. DE SAÚDE						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Nº DE FOLHAS	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	10	BL	ATESTADO MÉDICO	100 FOLHAS	R\$	-
2	10	BL	ATESTADO DE COMPARECIMENTO	100 FOLHAS	R\$	-
3	10	BL	ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA	100 FOLHAS	R\$	-
4	10	BL	SIMAPY	100 FOLHAS	R\$	-
5	20.000	UND.	FICHAS DO E-SUS	100 FOLHAS	R\$	-
6	250	UND.	CARTAZES G	1	R\$	-
7	250	UND.	CARTAZES M	1	R\$	-
8	100	UND.	FAIXAS	1	R\$	-
9	50	BL	FICHA DE REFERENCIA E CONTRAREFERENCIA	100	R\$	-
10	120	BL	ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA (PUERICULTURA)	100	R\$	-
11	1.000	UND.	CARTÃO DE VACINAÇÃO	100	R\$	-
12	40	BL	SINAN	1	R\$	-
13	300	BL	FICHAS HOSPITALAR	100 OU 50/2	R\$	-
14	20	BL	SSA 2	100	R\$	-
15	24	BL	PLANILHA DE DENGUE	100	R\$	-
16	50	BL	PRONTUÁRIO DE FISIOTERAPIA	100	R\$	-
17	20.000	UND.	PANFLETOS INFORMATIVOS	1	R\$	-

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



18	10	BL	FICHA A	100		R\$	-	
19	10	BL	FICHA D	100		R\$	-	
20	25	BL	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES	100		R\$	-	
21	20	BL	FICHAS DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL	100		R\$	-	
22	25	BL	HIPERDIA	100		R\$	-	
23	25	BL	PCE – ESQUISTOSSOMOSE	100		R\$	-	
24	3.000	UND.	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR	1		R\$	-	
25	32	BL	AIH	100		R\$	-	
26	60	BL	BLOCO DE FICHAS SINAN	100		R\$	-	
27	100	BL	PRONTUÁRIO INDIVIDUAL	100		R\$	-	
28	40	BL	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	100		R\$	-	
29	20	BL	FORMULÁRIO DE CADASTRO INDIVIDUAL E 1º ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	100		R\$	-	
30	20	BL	FORMULÁRIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR PARA INDIVÍDUOS MENORES DE 5 ANOS	100		R\$	-	
31	20	BL	FORMULÁRIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR P. IN. ACIMA DE 5 ANOS	100		R\$	-	
32	400	UND.	CARTEIRINHA DE GESTANTES	100		R\$	-	
33	200	BL	SOLICITAÇÃO DE EXAMES	100		R\$	-	
34	200	BI	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	100		R\$	-	
35	100	BL	PRONTUARIO FAMILIAR	100		R\$	-	
36	50	BL	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA	100		R\$	-	
37	50	BL	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO (BPA –C)	100		R\$	-	
38	50	BL	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL (BPA -1)	100		R\$	-	
39	50	BL	REGISTRO DIÁRIO ANTI-VETORIAL	100		R\$	-	
40	50	BL	REQUISICÃO DE CITOPATOLOGIA	100		R\$	-	
41	4	BL	REQUERIMENTO DE ALVARA	100		R\$	-	
42	500	UND.	CARTÃO FISIOTERAPIA	1 FOLHA 2 LADOS		R\$	-	
43	1.000	UND.	ENVELOPE TIMBRADO 24/34	1		R\$	-	
44	1.000	UND.	ENVELOPE TIMBRADO 25/18	1		R\$	-	
45	1.200	UND.	CARTEIRINHA DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE	1 FOLHA 2 LADOS		R\$	-	
46	800	BL.	RECEITUÁRIOS	100		R\$	-	
47	900	UND.	CARTEIRINHA DE HIPERTENSOS / DIABÉTICA	1 FOLHA 2 LADOS		R\$	-	
48	20	BL	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS	100		R\$	-	
49	20	BL	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	100		R\$	-	
50	20	BL	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA (PRONTUÁRIO CLINICO)	100		R\$	-	
51	20	BL	RELATÓRIO PMA2 COMPLEMENTAR DO SIAB	100		R\$	-	
VALOR DO LOTE V							R\$	-

(ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



1	30	Unid.	FAIXA MEDINDO 70CMX3M EM LONA FRONT, ACABAMENTO EM TUBO DE PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECAHADO NAS PONTAS COM SUPORTE, COM IMPRESSAO DA ARTE		R\$	-
2	30	Unid.	FAIXA IMPRESSAO DIGITAL		R\$	-
3	30	Unid.	BANNER PEQUENO 0,90CMX1,30M SEM ILHOIS COM MADEIRA EM SUA PARTE INFERIOR IMPRESSAO ARTE, MATERIAL LONA		R\$	-
4	20	Unid.	CONFECCAO DE BANNER 80CMX1,20CM COM IMPRESSAO DA ARTE, MATERIAL LONA FRONT COM ACABAMENTO EM TUBO DE PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS		R\$	-
5	30	Unid.	FAIXA MEDINDO 70CMX2M EM LONA FRONT, ACABAMENTO EM TUBO DE PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECAHADO NAS PONTAS COM SUPORTE, COM IMPRESSAO DA ARTE		R\$	-
6	100	MT	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL METROS LINEAR		R\$	-
7	100	MT	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL METROS QUADRADOS		R\$	-
10	100	MT	PLACAS DE IMPRESSÃO DIGITAL METROS LINEAR		R\$	-
11	10	Unid	OUTDOOR		R\$	-
12	50	Unid	CONFECÇÃO DE PLACA 60X120		R\$	-
13	1000	Unid	CARTAZ 42X30CM IMPRESSÃO JATO		R\$	-
14	10	MILHEIRO	CARTÕES IMPRESSÃO JATO		R\$	-
15	1000	Unid.	CARTAZ PAPEL COUCHÊ 115MG, TAMANHO 30X40E4X0		R\$	-
16	500	Unid.	CERTIFICADO PAPEL SUPREMO 4X0 TAMANHO 20X30		R\$	-
17	500	Unid.	CERTIFICADO PAPEL SUPREMO 4X0 TAMANHO 15X20		R\$	-
18	1000	Unid.	CRACHÁ PAPEL SUPREMO 4X0 E TAMANHO 10X15		R\$	-
19	200	M²	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL COM OU SEM RECORTE		R\$	-
20	100	M²	PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS IMPRESSÃO DIGITAL METROS QUADRADOS		R\$	-
21	300	unid	TROFEUS ACRILICO, MDF, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO VERSO ESPELHADO NO ACRILICO PERSONALIZADO NO FORMATO EXIGIDO MEDINDO 20 X 12		R\$	-
22	500	Und	CHAVEIROS ACRILICO, MDF, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO VERSO ESPELHADO NO ACRILICO PERSONALIZADO NO FORMATO EXIGIDO MEDINDO 20 X 12		R\$	-
23	500	unid	MEDALHAS ACRILICO, MDF, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO VERSO ESPELHADO NO ACRILICO PERSONALIZADO NO FORMATO EXIGIDO MEDINDO 20 X 12		R\$	-
24	500	unid	COPOS LONG DRINK PERSONALIZADOS COM IMPRESSÃO A LAZER NAS CORES CLARAS		R\$	-
25	500	unid	COPOS CANECAS 350ml PERSONALIZADOS COM IMPRESSÃO A LAZER NAS CORES		R\$	-

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLARAS						
26	100	unid	PLACA DE ACM 3mm (ABNT NBR) COM IMPRESSÃO INVERNIZADO NO TAMANHO 70 X 50			R\$ -
27	100	unid	PLACA DE ACM 3mm REFLETIVA(TIPO 1 ABNT 14.644) NO TAMANHO 70 X 50			R\$ -
VALOR DO LOTE VI						R\$ -
VALOR GLOBAL						R\$ -

Obs.: Esse modelo serve apenas de orientação, devendo o licitante observar o constante em edital e acrescentar informações consideradas necessárias.

A proposta deve estar: Datada, Numerada e Assinada, preços com duas casas decimais;

Declaramos que:

- conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração.;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2007.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Cordeiros, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação
- que o prazo de validade dos preços registrados, que será de 12 (doze) meses.
- que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

_____ (BA), ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo da empresa

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 040/2021

Processo Administrativo Nº 152/2021

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Vigência: ____/____/____ a ____/____/____

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA, e a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, representada pelo (a) **SR (A)**. _____, brasileiro (a), maior, capaz, (profissão), Documento de Identificação nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 152/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2021. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos**, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
 - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
 - 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1.** O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor	Prazo de validade
X							

- 5.3.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.
- 6.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
- 6.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6.** A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9.** Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 7. FORMA DE FORNECIMENTO:**
- 7.1.** O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.
- 8. DO PAGAMENTO:**
- 8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 8.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 8.3.1.** Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.
- 11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:
 - 11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;
 - 11.4.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 11.4.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.
- 11.7. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.8. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.10.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

- 12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.7.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 12.7.1.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 13.1.** A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
- 13.1.1.** Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- 13.1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



13.6. O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.1.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

15.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15.1.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.

15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

16.2 A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

16.2 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

17.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

17.4 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.

17.5 O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.6** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, ____ de _____ de 2022.

Leonardo Luiz Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Sérgio Cordeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:
CNPJ nº
Representante Legal:
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO IV

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2021

Ref. Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2021
Processo Administrativo Nº 152/2021

**TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL
E A
EMPRESA _____**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradigo a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA, aqui denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, representada neste ato pelo **SR.** _____, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, contratam com fundamento no Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, O SEGUINTE.

A Empresa -----, com sede no endereço supra, por seu titular (ou representante) no fim assinado, compromete-se:

Pelo instrumento particular individual mantido entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais, infra timbrados, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



as disposições do Edital cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos.

Este Termo de Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº 152/2021.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

1.1. Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021, examinado conforme preceitua LLC (parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A empresa se compromete expressamente a realizar o fornecimento e prestação de serviços parcelados a Contratante, de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, o qual será realizado nas condições e forma previstas na homologação publicada no DOM Nº _____ de ____/____/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021, PA nº 152/2021, cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento como se nele transcrito.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta e negociação processada em Sessão Pública, ficando para tanto ajustado o valor irrevogável de R\$ _____ (...), referente aos lotes _____, com base em preços praticados na área de atuação, devendo o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização da Prefeitura, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no edital e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 3.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 3.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela Contratada.
- 3.6. Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.
- 3.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 3.7.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 3.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 3.9.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas neste Edital.
- 3.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 3.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 3.12.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 3.13.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.14.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 3.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.16.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 3.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 3.17.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 3.18.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.18.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



3.19. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

- 4.1.** O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.
- 4.2.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 4.4.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 4.5.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 4.6.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 4.7.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.8.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.9.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 6.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.9. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO:

- 8.1. Por descumprimento dos termos deste contrato, o qual inclui as cláusulas editalícias, a Contratada pagará a Contratante, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas no Edital:
 - 8.1.1. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.1.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.2.** A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o adimplemento da condição, podendo ser compensada com qualquer pagamento que lhe seja devido, devendo os saldos, em havendo, serem creditados em conta da Contratada. Caso contrário cabe a Contratada restituir os valores relativos as potenciais diferenças.
- 8.3.** Transcorrido o prazo de 02 dias úteis estabelecido para entrega do objeto poderá a Contratante cancelar a autorização de compra ou instrumento congêneres, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais sanções aplicáveis, previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais prerrogativas legais.

IX - CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE ADIMPLENTO E QUITAÇÃO:

- 9.1.** O preço ajustado na cláusula terceira será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA do seguinte modo:
- 9.1.1.** Após adimplemento da condição com a devida entrega do objeto, conforme estabelecido no edital, dando-lhe atestado de quitação pelo recebimento, podendo a quitação ser parcelada conforme entrega de cada parcela ajustada.
- 9.1.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 10.1.** A CONTRATANTE reveste-se do direito de proceder qualquer tipo de reclamação quanto o cumprimento do objeto de acordo com o que foi definido no edital, podendo rejeitar a fatura, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidade com o que demandado, cabendo a CONTRATADA toda

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



responsabilidade sobre as ocorrências, a qual será atribuída os ônus decorrentes.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 11.1.** A Prefeitura Municipal de Cordeiros reveste-se do direito de só aceitar o objeto que estiverem de acordo com as especificações e/ou exigências descritas no edital, depois de terem sido considerados em perfeito estado e ordem pelo setor de fiscalização da Secretaria de Administração, além do que o objeto contratado deve apresentar claras condições de aceitabilidade, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidades técnicas aparente ou não ou mesmo imperfeições, desde que comprovadas por laudos emitidos pela equipe ou pessoa designada para fiscalização, cabendo ao contratado, substituição de todo objeto condenado e imediata reposição, atribuindo-lhes todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas inerentes do problema.
- 11.2.** O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração, mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme o caso.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64:

- 12.1.** O crédito pelo qual correrá a despesa origina-se das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIOAMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 -BLC. PROT. SOCIAL BÁSICO PBV(SCFV) E PBF(CRAS); 2.011 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.012 - BLOCO DE GESTÃO DAS SUAS - IGD SUAS; 2.013 -AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO EMANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA; 2.016 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA -IGDPBF; 2.022 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL.MED. COMPLEXIDADE; 2.024-GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS; 2.039 - PDDE -PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA; 2.041 - PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS; 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.046 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE; 2.051- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 2.053- GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2.060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



MUNICIPAIS; 2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR; 2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 2.112 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL; 2.113 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.116 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; 2.119 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; 2.120 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; 2.121 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 2.123 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS; 2.124 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19;

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO EM PARTE:

13.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.

13.2. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. Para os casos de inexecução total ou parcial previstos no art. 77 da Lei das Licitações e Contratos, bem como os motivos descritos no art. 78 da mesma lei, poderão ser aplicados automaticamente, desde que motivos justos assegurem a sua aplicação, facultada, na ausência de normas na Lei 10.520/02, uso subsidiário das diretrizes da Lei 8.666/93.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO INICIAL.

15.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a licitação e ao processo administrativo que contém o procedimento, bem com a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos serviços/produtos.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DOS CONTRATANTES:

16.1. CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:

- 16.1.1.** Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas do artigo 65, da Lei 8.666/93.
- 16.1.2.** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93.
- 16.1.3.** Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66, da Lei 8.666/93.
- 16.1.4.** Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- 16.1.5.** Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, Art.77 da Lei 8.666/93.
- 16.1.6.** Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 "caput" da Lei 8.666/93).
- 16.1.7.** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.
- 16.1.8.** A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76 da Lei 8.666/93.
- 16.1.9.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 77 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



16.1.10. O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos da Lei. 8.666/93.

16.2. CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:

16.2.1. Em caso de rescisão, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.2.2. Devolução de garantia se for o caso;

16.2.3. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

16.2.4. Pagamento do custo da desmobilização.

16.2.5. Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.2.6. Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93.

16.2.7. Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

16.2.8. Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59, § único, da Lei 8.666/93.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do presente contrato será da sua assinatura até ____ de _____ de 20__ ou até entrega total dos produtos, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SANÇÕES E PENALIDADE PELO INADIMPLENTO CONTRATUAL:

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 18.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 18.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5.** Não mantiver a proposta;
- 18.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 18.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 18.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 18.3.2.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 18.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 18.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Sistema do Banco do Brasil S/A, pelo prazo de até cinco anos;
- 18.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 18.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 18.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema do Banco do Brasil S/A.
- 18.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

19.1. Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.

19.1.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 19.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 19.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 19.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 19.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 19.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 19.1.1.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 19.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 19.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- 19.1.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 19.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 19.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 19.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 19.1.1.13. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- 19.1.1.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

19.1.1.15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

19.1.1.16. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

19.1.1.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

19.1.1.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

19.2. A inexecução total ou parcial do contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

19.2.1. Aplicação das penalidades previstas na Cláusula Segunda;

19.2.2. Execução da garantia contratual, se houver;

19.2.3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

XX - CLÁUSULA VIGÉSIMA – VEDAÇÕES

20.1. É vedado à CONTRATADA:

20.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

20.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

XXI - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Condeúba/BA, independentemente de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato individual em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Cordeiros/BA, em ___/___/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

EMPRESA:
CNPJ nº
Nome:
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº ____ /2021

EM: ____/____/2021

NÚMERO DA REQUISIÇÃO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021

I - DADOS DO(A) AUTORIZADO(A):

RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ/CPF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CEP:
CIDADE:
UF:
FONE: ()
FAX: ()
E-MAIL:

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 -BLC. PROT. SOCIAL BÁSICO PBV(SCFV) E
PBF(CRAS); 2.011 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.012
- BLOCO DE GESTÃO DAS SUAS - IGD SUAS; 2.013 -AMPLIAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO EMANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA; 2.016 - BLOCO
DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA -IGDPBF; 2.022 -MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.023 -GESTÃO
DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL.MED. COMPLEXIDADE; 2.024-
GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 2.025 -
GESTÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS; 2.039 -
PDDE -PROGRAMA DE INÍCIO DIRETO NA ESCOLA; 2.041 - PROGRAMA
EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS; 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.046 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
SAÚDE; 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE; 2.051-
GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 2.053- GESTÃO DAS
AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2.060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
MUNICIPAIS; 2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR; 2.096 -
PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 2.112 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA
GUARDA MUNICIPAL; 2.113 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO
DA JUVENTUDE; 2.114 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PLANEJAMENTO; 2.116 -MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; 2.119-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; 2.120 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; 2.121 -MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA; 2.123- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS; 2.124 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19;

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO;
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS:

III – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos.

IV – DO VALOR DA DESPESA (R\$):

R\$

V – DA FORMA DE PAGAMENTO (APÓS ADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO):

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o faturamento.

VI – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/AQUISIÇÃO:

A aquisição será realizada conforme estabelecido no Procedimento Licitatório correspondente ao objeto solicitado (Pregão Eletrônico nº 040/2021).

VII – DA AUTORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

AUTORIZAMOS A AQUISIÇÃO NA NOTA DE EMPENHO DISCRIMINADA COM FUNDAMENTO LEGAL NO EDITAL DO (OBJETO SUPRA CITADO), POR ESTE INSTRUMENTO, AUTORIZADO, A QUAL PASSA INTEGRAR ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITA, COM FORÇA DE DOCUMENTO CONTRATUAL.

Cordeiros/BA, ____/____/____

Autoridade Requisitante

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E RECIBO DA EMPRESA VENCEDORA(FORNECEDOR):

Recebemos a 1ª. Via desta OC/OF, em ____/____/____, estando de acordo:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Com as condições assumidas no contrato para o objeto supra, bem como com as disposições contidas no Processo Administrativo que a originou e a vinculou.

Representante Legal Empresa

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO V

Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Ref. Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2021
Processo Administrativo Nº 152/2021

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____) _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA,
por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR

Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021
Processo Administrativo Nº 152/2021

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR

Declaramos, sob as penas da Lei que esta proponente não incorre em qualquer dos seguintes impedimentos:

- a) Não está declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta.

Nos termos do artigo 5º, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal

- Observações:
- 1) emitir em papel que identifique a licitante.
 - 2) Declaração a ser emitida pela licitante.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO VII

Modelo de Declaração que não emprega Menor

Ref. Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2021
Processo Administrativo Nº 152/2021

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze)
anos, na condição de aprendiz. () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a
ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

(MODELO)

NOME DA EMPRESA _____, CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador da
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, sediada _____ (Endereço
Completo) _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão
Eletrônico SRP nº 040/2021, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas
empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO
SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021

(**Identificação completa do representante da licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da licitante**) doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (**identificação da licitação**) foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**identificação da licitação**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (**identificação da licitação**) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**identificação da licitação**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**identificação da licitação**) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (**identificação da licitação**) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (**identificação da licitação**) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (**identificação da licitação**) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (**órgão licitante**) antes da abertura oficial das propostas; e,
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la”.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ADITAMENTO Nº 095/2021

CONTRATO Nº 311/2019

O Prefeito Municipal de Cordeiros torna público Aditamento nº 095/2021 oriundo do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 311/2019, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros, CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

Contratado: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ nº 08.003.823/0001-82.

Objeto: prorrogação de vigência do contrato nº 311/2019 de prestação de serviços de informática com locação de sistemas de tributos, sistema de web de patrimônio, sistema de nota fiscal de serviços eletrônica.

Vigência: 12 (doze) meses, de 31/12/2021 a 31/12/2022.

Assinatura: 22/12/2021.

Assina pela Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Delci Alves Luz – Prefeito

Assina pela Contratada: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ nº 08.003.823/0001-82; Flávio Mendes Oliveira

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 095/2021

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e 1ª supressão de valor ao Contrato Administrativo nº 311/2019 que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, centro, em Cordeiros, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 13.694.468/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

CONTRATADO – FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ nº 08.003.823/0001-82, sediada à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2501ZV, Ed. Profissional Center, Sala 1011, Bairro de Brotas, na cidade de Salvador – BA, neste ato representada pelo **SR. FLÁVIO MENDES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua João José Rescala, nº 199, Ed. IKE D, Apto 501, Bairro Imbuí, na cidade de Salvador - BA, CPF nº 990.506.335-87 e RG nº 0752435124 SSP/BA.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 311/2019 firmado em 01 de agosto de 2019, Cláusulas Primeira e Quarta, decorrente do Pregão Presencial nº 020/2019, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 311/2019 de prestação de serviços de informática com locação de sistemas de tributos e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 31/12/2021 e término em 31/12/2022.

2.2 – Também constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 311/2019 a redução de valor com supressão do objeto contratual, com fundamento nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, redução de valor corresponde a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Tal redução corresponde

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



a 19,05 % (dezenove vírgula zero cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato nº 311/2019 que era de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) passa a ser de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

Delci Alves Luz – Prefeito

CONTRATANTE

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

CNPJ nº 08.003.823/0001-82

Flávio Mendes Oliveira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Contrato nº : 236-A/2021
Resumo do Objeto : Prestação de Serviço na manutenção e paisagismo da Rua Florindo Ribeiro da Silva e Elias do Espírito Santo Luz.
Modalidade : Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.123 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor Total do Contrato : R\$ 4.950,00
Assinatura do Contrato : 01/12/2021
Vigência do Contrato : De 01/12/2021 à 31/12/2021
Assina Pela Contratante : Delci Alves Luz – Prefeito Municipal de Cordeiros
Assina pela Contratada : ESTATIELMA ROSA DE CAIRES 01514513544, CPNJ28.885.784/0001-00, Estatielma Rosa de Caires.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO FINANCEIRO Nº 160, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2022, na forma prevista na Lei nº 690, de 21 de junho de 2021, que dispôs sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do município, para o exercício de 2022, compreendendo o fluxo bimestral de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, na forma conforme **Anexos** deste Decreto.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma conforme o **Anexo** deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma conforme o **Anexo**.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma conforme o Anexo.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Anexos**) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os **Anexos** poderão ser alterados:

I - Em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2022, prevista no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de execução de receitas e o cronograma de desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2022, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

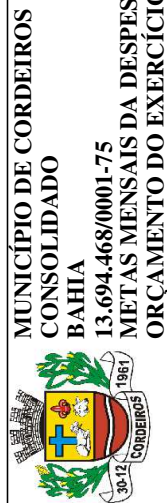
Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2022, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

Art. 10º. Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 28 de dezembro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

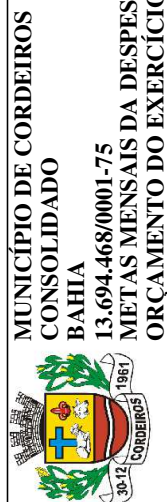
Prefeitura Municipal de Cordeiros



Código	Descrição	Orçamento	MENSIS															
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez				
			1º Bimestre			2º Bimestre			3º Bimestre			4º Bimestre			5º Bimestre		6º Bimestre	
0101 - CAMARA MUNICIPAL																		
01 - CAMARA MUNICIPAL																		
3000000000	Despesas Correntes	1.318.999,93	109.916,22	109.916,22	109.916,22	109.916,22	109.916,22	109.916,22	109.916,22	109.916,22	109.916,22	109.916,22	109.916,22	109.916,22	109.916,22	109.916,22	109.921,51	
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.018.999,93	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.920,41	
3190000000	Aplicações Diretas	1.018.999,93	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.916,32	84.920,41	
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,01	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,01	
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	873.999,98	72.833,04	72.833,04	72.833,04	72.833,04	72.833,04	72.833,04	72.833,04	72.833,04	72.833,04	72.833,04	72.833,04	72.833,04	72.833,04	72.833,04	72.836,54	
3190130000	Obrigações Patronais	140.000,00	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.666,62	11.667,18	
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34	
3190940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34	
3300000000	Outras Despesas Correntes	300.000,00	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	25.001,10	
3390000000	Aplicações Diretas	300.000,00	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	24.999,90	25.001,10	
3390140000	Dívidas - Civil	9.000,03	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,03	
3390300000	Material de Consumo	30.999,97	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,45	
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,03	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,03	
3390350000	Serviços de Consultoria	160.000,00	13.333,28	13.333,28	13.333,28	13.333,28	13.333,28	13.333,28	13.333,28	13.333,28	13.333,28	13.333,28	13.333,28	13.333,28	13.333,28	13.333,28	13.333,92	
3390360000	Outros Serviços de Tercários - Pessoa Física	2.000,04	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	
3390390000	Outros Serviços de Tercários - Pessoa Jurídica	83.999,98	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	7.000,31	
3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	3.000,01	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,01	
3390910000	Sentenças Judiciais	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

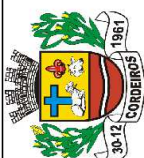
Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro						
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre					
0101 - CAMARA MUNICIPAL																															
01 - CAMARA MUNICIPAL																															
3390200000	Despesas de Exercícios Anteriores	999,97	83,33	83,33	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	
4000000000	Despesas de Capital	16.000,13	1.333,34	1.333,34	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	
4400000000	Investimentos	16.000,13	1.333,34	1.333,34	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	
4490000000	Aplicações Diretas	16.000,13	1.333,34	1.333,34	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	
4490510000	Obras e Instalações	5.000,06	416,67	416,67	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,03	750,00	750,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
4490610000	Aquisição de Imóveis	2.000,04	166,67	166,67	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34
TOTAL DA UNIDADE:		1.335.000,06	111.249,56	111.249,56	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:		1.335.000,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DO ORGÃO:		1.335.000,06	111.249,56	111.249,56	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	222.499,12	
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:		1.335.000,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro								
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre													
0301 - GABINETE DO PREFEITO																																	
01 - GABINETE DO PREFEITO																																	
4000000000	Despesas de Capital	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66		
4400000000	Investimentos	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	
4490000000	Aplicações Diretas	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
TOTAL DA UNIDADE:		230.000,00	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:		230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DO ORGÃO:		230.000,00	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	19.166,53	
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:		230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSUAIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

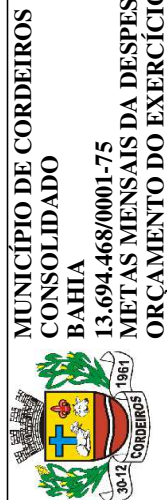


Prefeitura Municipal de Cordeiros

<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 3012 1981 Cordeiros</p> <p style="text-align: center;">METAS MENSIAIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>																		
Código	Descrição	Orçamento	Total 1º Bimestre			Total 2º Bimestre			Total 3º Bimestre			Total 4º Bimestre			Total 5º Bimestre		Total 6º Bimestre	
			Jan	Fev	Mai	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Nov	Dez	
0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE																		
01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE																		
3000000000	Despesas Correntes	2.76.000.00	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	23.002,97
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	138.000.00	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.500,77
3190000000	Aplicações Diretas	138.000.00	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.500,77
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	2.000.00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000.00	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,81
3190130000	Obrigações Patronais	2.000.00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000.00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74
3190200000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000.00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74
3300000000	Outras Despesas Correntes	138.000.00	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.502,20
3390000000	Aplicações Diretas	138.000.00	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.502,20
3390140000	Dívidas - Civil	3.000.00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3390300000	Material de Consumo	56.000.00	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.667,29
3390320000	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000.00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000.00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,48
3390350000	Serviços de Consultoria	2.000.00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000.00	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.667,18
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000.00	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,92
3390480000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000.00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11

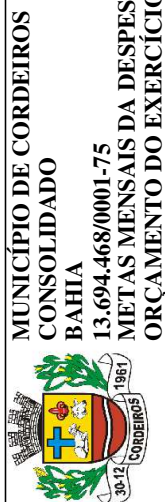
Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro				
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre									
0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE																													
01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE																													
339020000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
400000000	Despesas de Capital	26.000,00	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58
440000000	Investimentos	26.000,00	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58
449000000	Aplicações Diretas	26.000,00	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58
4490510000	Obras e Instalações	17.000,00	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31
4490610000	Aquisição de Imóveis	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
TOTAL DA UNIDADE:		302.000,00	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:		302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGÃO:		302.000,00	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:		302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

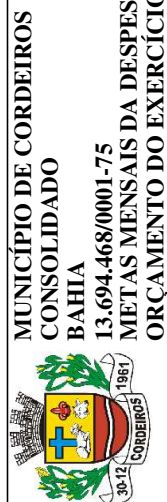


Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	MENSAL												
			Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Agos/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO															
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO															
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO															
3000000000	Despesas Correntes	10.618.994,38	884.912,56	884.912,56	884.912,56	884.912,56	884.912,56	884.912,56	884.912,56	884.912,56	884.912,56	884.912,56	884.912,56	884.912,56	884.912,56
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	8.134.999,18	677.913,87	677.913,87	677.913,87	677.913,87	677.913,87	677.913,87	677.913,87	677.913,87	677.913,87	677.913,87	677.913,87	677.913,87	677.913,87
3171000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3171700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190000000	Aplicações Diretas	8.133.999,21	677.830,54	677.830,54	677.830,54	677.830,54	677.830,54	677.830,54	677.830,54	677.830,54	677.830,54	677.830,54	677.830,54	677.830,54	677.830,54
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	242.999,93	20.249,91	20.249,91	20.249,91	20.249,91	20.249,91	20.249,91	20.249,91	20.249,91	20.249,91	20.249,91	20.249,91	20.249,91	20.249,91
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.297.999,86	524.831,22	524.831,22	524.831,22	524.831,22	524.831,22	524.831,22	524.831,22	524.831,22	524.831,22	524.831,22	524.831,22	524.831,22	524.831,22
3190130000	Obrigações Patronais	1.217.999,97	101.499,59	101.499,59	101.499,59	101.499,59	101.499,59	101.499,59	101.499,59	101.499,59	101.499,59	101.499,59	101.499,59	101.499,59	101.499,59
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.999,93	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99
3190340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	294.999,85	24.583,22	24.583,22	24.583,22	24.583,22	24.583,22	24.583,22	24.583,22	24.583,22	24.583,22	24.583,22	24.583,22	24.583,22	24.583,22
3190530000	Aposentadorias do RGPS - Área Rural	3.000,01	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3190540000	Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	3.000,01	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3190550000	Pensões do RGPS - Área Rural	3.000,01	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3190560000	Pensões do RGPS - Área Urbana	3.000,01	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3190910000	Sentenças Judiciais	5.999,82	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98
3190920000	Despesas de Exercícios Anteriores	47.999,96	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98
3190940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.999,85	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65
3300000000	Outras Despesas Correntes	2.483.995,20	206.998,69	206.998,69	206.998,69	206.998,69	206.998,69	206.998,69	206.998,69	206.998,69	206.998,69	206.998,69	206.998,69	206.998,69	206.998,69
			413.997,38	413.997,38	413.997,38	413.997,38	413.997,38	413.997,38	413.997,38	413.997,38	413.997,38	413.997,38	413.997,38	413.997,38	413.997,38



Prefeitura Municipal de Cordeiros



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022**

Código	Descrição	Orçamento												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre						Total 6º Bimestre	
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAC														
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAC														
3350000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.999,98	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35
3350400000	Subvenções Sociais	3.999,98	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	666,68
3371000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
3371700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	166,67
3390000000	Aplicações Diretas	2.478.995,25	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.592,92
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1.999,94	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68
3390140000	Diárias - Civil	11.999,74	999,97	999,97	999,97	999,97	999,97	999,97	999,97	999,97	999,97	999,97	999,97	1.000,07
3390180000	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.999,91	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,02
3390300000	Material de Consumo	1.288.499,00	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.379,83
3390310000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	2.000,04	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.999,55	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.250,10
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	338.999,43	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.251,30
3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	4.999,85	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	56.501,13
3390350000	Serviços de Consultoria	1.999,94	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	224.499,23	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.709,25
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	456.998,99	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.083,08	37.417,43
3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	37.999,86	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,82
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	37.999,96	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	6.333,46
			6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,46

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre						Total 6º Bimestre	
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAC														
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAC														
3390100000	Sentenças Judiciais	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
3390200000	Despesas de Exercícios Anteriores	46.999,89	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,85
3390300000	Indenizações e Restituições	3.999,98	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35
3390400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
4000000000	Despesas de Capital	1.766.998,09	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.256,67
4400000000	Investimentos	1.757.998,26	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.506,62
4471000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
4471700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
4490000000	Aplicações Diretas	1.756.998,29	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.423,28	146.430,62
4490100000	Obras e Instalações	673.999,38	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.169,18
4490200000	Equipamentos e Material Permanente	1.065.999,12	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.837,33
4490510000	Aquisição de Imóveis	7.999,76	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,72
4490920000	Despesas de Exercícios Anteriores	8.999,83	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	750,05
4600000000	Amortização da Dívida	8.999,83	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	750,05
4600000000	Aplicações Diretas	8.999,83	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	750,05
4600710000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.999,82	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,04
4600910000	Sentenças Judiciais	3.000,01	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,01
TOTAL DA UNIDADE:		12.885.992,47	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.212,89
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:		12.885.992,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 9 of 66

E&L Contabilidade Pública Eletrônica /SI

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre
0306	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		12.885.992,47	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.161,78	1.032.212,89
TOTAL DO ORÇÃO:			12.885.992,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

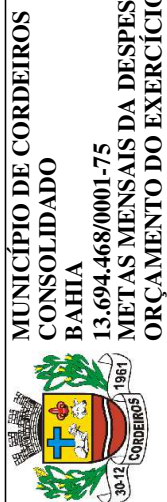
MUNICÍPIO DE CORDEIROS
 CONSOLIDADO
 BAHIA
 13.694.468/0001-75
 METAS MENSUAIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
 ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro				
		Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre			
MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022																														
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE																														
01 - SECRETARIA DE SAÚDE																														
3000000000	Despesas Correntes	2.897.999,18	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95	241.498,95
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.141.999,75	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26	95.166,26
3171000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	5.000,06	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3171700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	5.000,06	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3190000000	Aplicações Diretas	1.136.999,69	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59	94.749,59
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.126.999,99	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29	93.916,29
3190130000	Obrigações Patronais	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190500000	Aposentadorias do RGPS - Área Rural	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190540000	Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190550000	Pensões do RGPS - Área Rural	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190560000	Pensões do RGPS - Área Urbana	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190910000	Sentenças Judiciais	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190920000	Despesas de Exercícios Anteriores	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3300000000	Outras Despesas Correntes	1.755.999,43	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69	146.332,69
3350000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33

Prefeitura Municipal de Cordeiros



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022**

Código	Descrição	Orçamento	Total Bimestral													
			Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3350430000	Subvenções Sociais	999.97	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,67
3371000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	163.000.01	13.583,28	27.166,56	13.583,28	27.166,56	13.583,28	27.166,56	13.583,28	27.166,56	13.583,28	27.166,56	13.583,28	27.166,56	13.583,28	27.167,21
3371700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	163.000.01	13.583,28	27.166,56	13.583,28	27.166,56	13.583,28	27.166,56	13.583,28	27.166,56	13.583,28	27.166,56	13.583,28	27.166,56	13.583,28	27.167,21
3390000000	Aplicações Diretas	1.591.999.45	132.666,08	265.332,16	132.666,08	265.332,16	132.666,08	265.332,16	132.666,08	265.332,16	132.666,08	265.332,16	132.666,08	265.332,16	132.666,08	265.338,65
3390140000	Diárias - Civil	60.000.00	4.999,98	9.999,96	4.999,98	9.999,96	4.999,98	9.999,96	4.999,98	9.999,96	4.999,98	9.999,96	4.999,98	9.999,96	4.999,98	5.000,22
3390300000	Material de Consumo	376.999.89	31.416,53	62.833,06	31.416,53	62.833,06	31.416,53	62.833,06	31.416,53	62.833,06	31.416,53	62.833,06	31.416,53	62.833,06	31.418,06	62.834,59
3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.999.94	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,34
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	6.999.99	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66	583,33	1.166,69
3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	7.999.96	666,66	1.333,32	666,66	1.333,32	666,66	1.333,32	666,66	1.333,32	666,66	1.333,32	666,66	1.333,32	666,66	666,70
3390350000	Serviços de Consultoria	999.97	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	83,34
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	405.999.92	33.833,19	67.666,38	33.833,19	67.666,38	33.833,19	67.666,38	33.833,19	67.666,38	33.833,19	67.666,38	33.833,19	67.666,38	33.834,83	67.668,02
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661.999.84	55.166,43	110.332,86	55.166,43	110.332,86	55.166,43	110.332,86	55.166,43	110.332,86	55.166,43	110.332,86	55.166,43	110.332,86	55.169,11	110.335,54
3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	5.000.06	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	416,69
3390410000	Contribuições	999.97	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	83,34
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	37.999.96	3.166,65	6.333,30	3.166,65	6.333,30	3.166,65	6.333,30	3.166,65	6.333,30	3.166,65	6.333,30	3.166,65	6.333,30	3.166,65	3.166,81
3390480000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.000.01	1.916,66	3.833,32	1.916,66	3.833,32	1.916,66	3.833,32	1.916,66	3.833,32	1.916,66	3.833,32	1.916,66	3.833,32	1.916,75	3.833,41
3390910000	Sentenças Judiciais	999.97	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	83,34
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	999.97	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	83,34

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 METAS MENSIAIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maião	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre						
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE														
01 - SECRETARIA DE SAÚDE														
4400000000	Despesas de Capital	72.999,62	6.083,27	6.083,27	6.083,27	6.083,27	6.083,27	6.083,27	6.083,27	6.083,27	6.083,27	6.083,27	6.083,27	6.083,27
4400000000	Investimentos	71.999,65	5.999,94	5.999,94	5.999,94	5.999,94	5.999,94	5.999,94	5.999,94	5.999,94	5.999,94	5.999,94	5.999,94	5.999,94
4471000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
4471700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
4490000000	Aplicações Diretas	70.999,68	5.916,61	5.916,61	5.916,61	5.916,61	5.916,61	5.916,61	5.916,61	5.916,61	5.916,61	5.916,61	5.916,61	5.916,97
4490510000	Obras e Instalações	30.999,87	2.583,31	2.583,31	2.583,31	2.583,31	2.583,31	2.583,31	2.583,31	2.583,31	2.583,31	2.583,31	2.583,31	2.583,46
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	36.999,90	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,49
4490610000	Aquisição de Imóveis	1.999,94	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,80
4490920000	Despesas de Exercícios Anteriores	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
4600000000	Amortização da Dívida	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
4690000000	Aplicações Diretas	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
4690710000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
TOTAL DA UNIDADE:			2.970.998,80	247.582,22	247.582,22	247.582,22	247.582,22	247.582,22	247.582,22	247.582,22	247.582,22	247.582,22	247.582,22	247.594,38
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022



Código	Descrição	Orçamento											
		Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Agosto/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
		Total 1º Bimestre		Total 2º Bimestre		Total 3º Bimestre		Total 4º Bimestre		Total 5º Bimestre		Total 6º Bimestre	
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
3300000000	Despesas Correntes	3.605.998,36	305.498,61	305.498,61	305.498,61	305.498,61	305.498,61	305.498,61	305.498,61	305.498,61	305.498,61	305.498,61	305.498,61
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.419.999,10	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77
3190000000	Aplicações Diretas	1.419.999,10	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77	118.332,77
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	14.999,75	1.249,97	1.249,97	1.249,97	1.249,97	1.249,97	1.249,97	1.249,97	1.249,97	1.249,97	1.249,97	1.249,97
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.366.999,69	113.916,18	113.916,18	113.916,18	113.916,18	113.916,18	113.916,18	113.916,18	113.916,18	113.916,18	113.916,18	113.916,18
3190130000	Obrigações Patronais	4.999,85	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.999,93	2.416,65	2.416,65	2.416,65	2.416,65	2.416,65	2.416,65	2.416,65	2.416,65	2.416,65	2.416,65	2.416,65
3190200000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.999,88	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32
3300000000	Outras Despesas Correntes	2.245.999,26	187.165,84	187.165,84	187.165,84	187.165,84	187.165,84	187.165,84	187.165,84	187.165,84	187.165,84	187.165,84	187.165,84
3350000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3350430000	Subvenções Sociais	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3371000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3371410000	Contribuições	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390000000	Aplicações Diretas	2.243.999,32	186.999,18	186.999,18	186.999,18	186.999,18	186.999,18	186.999,18	186.999,18	186.999,18	186.999,18	186.999,18	186.999,18
3390140000	Diárias - Civil	10.999,97	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66
3390300000	Material de Consumo	907.000,32	75.583,06	75.583,06	75.583,06	75.583,06	75.583,06	75.583,06	75.583,06	75.583,06	75.583,06	75.583,06	75.583,06
3390320000	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.999,92	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	64.999,85	5.416,63	5.416,63	5.416,63	5.416,63	5.416,63	5.416,63	5.416,63	5.416,63	5.416,63	5.416,63	5.416,63

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro							
			Total 1º Bimestre						Total 2º Bimestre						Total 3º Bimestre						Total 4º Bimestre						Total 5º Bimestre					
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE																																
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																																
3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	999,97	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3390350000	Serviços de Consultoria	1.999,94	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	502.999,81	41.916,48	83.832,96	41.916,48	83.832,96	41.916,48	83.832,96	41.916,48	83.832,96	41.916,48	83.832,96	41.916,48	83.832,96	41.916,48	83.832,96	41.916,48	83.832,96	41.916,48	83.832,96	41.916,48	83.832,96	41.916,48	83.832,96	41.916,48	83.832,96	41.916,48	83.832,96	41.916,48	83.832,96	41.916,48	83.832,96
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708.999,73	59.083,07	118.166,14	59.083,07	118.166,14	59.083,07	118.166,14	59.083,07	118.166,14	59.083,07	118.166,14	59.083,07	118.166,14	59.083,07	118.166,14	59.083,07	118.166,14	59.083,07	118.166,14	59.083,07	118.166,14	59.083,07	118.166,14	59.083,07	118.166,14	59.083,07	118.166,14	59.083,07	118.166,14	59.083,07	118.166,14
3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	5.000,06	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34	416,67	833,34
3390480000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.999,94	1.833,32	3.666,64	1.833,32	3.666,64	1.833,32	3.666,64	1.833,32	3.666,64	1.833,32	3.666,64	1.833,32	3.666,64	1.833,32	3.666,64	1.833,32	3.666,64	1.833,32	3.666,64	1.833,32	3.666,64	1.833,32	3.666,64	1.833,32	3.666,64	1.833,32	3.666,64	1.833,32	3.666,64	1.833,32	3.666,64
3390910000	Sentenças Judiciais	999,97	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	11.999,84	999,98	1.999,96	999,98	1.999,96	999,98	1.999,96	999,98	1.999,96	999,98	1.999,96	999,98	1.999,96	999,98	1.999,96	999,98	1.999,96	999,98	1.999,96	999,98	1.999,96	999,98	1.999,96	999,98	1.999,96	999,98	1.999,96	999,98	1.999,96	999,98	1.999,96
4000000000	Despesas de Capital	57.999,07	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56
4400000000	Investimentos	57.999,07	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56
4490000000	Aplicações Diretas	57.999,07	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56	4.833,28	9.666,56
4490510000	Obras e Instalações	19.999,80	1.666,64	3.333,28	1.666,64	3.333,28	1.666,64	3.333,28	1.666,64	3.333,28	1.666,64	3.333,28	1.666,64	3.333,28	1.666,64	3.333,28	1.666,64	3.333,28	1.666,64	3.333,28	1.666,64	3.333,28	1.666,64	3.333,28	1.666,64	3.333,28	1.666,64	3.333,28	1.666,64	3.333,28	1.666,64	3.333,28
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	37.999,87	3.166,64	6.333,28	3.166,64	6.333,28	3.166,64	6.333,28	3.166,64	6.333,28	3.166,64	6.333,28	3.166,64	6.333,28	3.166,64	6.333,28	3.166,64	6.333,28	3.166,64	6.333,28	3.166,64	6.333,28	3.166,64	6.333,28	3.166,64	6.333,28	3.166,64	6.333,28	3.166,64	6.333,28	3.166,64	6.333,28
TOTAL DA UNIDADE:		3.723.998,03	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:		3.723.998,03	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78	310.331,89	630.663,78
TOTAL DO ORÇÃO:		6.694.996,83	557.914,11	1.115.828,22	557.914,11	1.115.828,22	557.914,11	1.115.828,22	557.914,11	1.115.828,22	557.914,11	1.115.828,22	557.914,11	1.115.828,22	557.914,11	1.115.828,22	557.914,11	1.115.828,22	557.914,11	1.115.828,22	557.914,11	1.115.828,22	557.914,11	1.115.828,22	557.914,11	1.115.828,22	557.914,11	1.115.828,22	557.914,11	1.115.828,22	557.914,11	1.115.828,22
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:		6.694.996,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

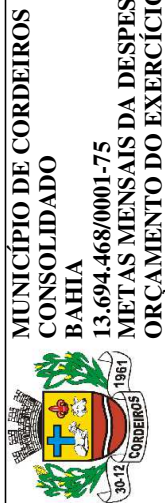


Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	Total 1º Bimestre			Total 2º Bimestre			Total 3º Bimestre			Total 4º Bimestre			Total 5º Bimestre			Total 6º Bimestre		
			Jan	Fev	Total	Mar	Abr	Total	Mai	Jun	Total	Jul	Ag	Total	Set	Out	Total	Nov	Dez	Total
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																				
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																				
3000000000	Despesas Correntes	677.999,08	56.499,68	56.499,68	112.999,36	56.499,68	56.499,68	112.999,36	56.499,68	56.499,68	112.999,36	56.499,68	56.499,68	112.999,36	56.499,68	56.499,68	112.999,36	56.499,68	56.499,68	112.999,36
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	509.999,81	42.499,81	42.499,81	84.999,62	42.499,81	42.499,81	84.999,62	42.499,81	42.499,81	84.999,62	42.499,81	42.499,81	84.999,62	42.499,81	42.499,81	84.999,62	42.499,81	42.499,81	84.999,62
3190000000	Aplicações Diretas	509.999,81	42.499,81	42.499,81	84.999,62	42.499,81	42.499,81	84.999,62	42.499,81	42.499,81	84.999,62	42.499,81	42.499,81	84.999,62	42.499,81	42.499,81	84.999,62	42.499,81	42.499,81	84.999,62
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	999,97	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	496.000,02	41.333,17	41.333,17	82.666,34	41.333,17	41.333,17	82.666,34	41.333,17	41.333,17	82.666,34	41.333,17	41.333,17	82.666,34	41.333,17	41.333,17	82.666,34	41.333,17	41.333,17	82.666,34
3190130000	Obrigações Patronais	999,97	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,06	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34
3190300000	Aposentadorias do RGPS - Área Rural	999,97	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
3190540000	Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	999,97	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
3190550000	Pensões do RGPS - Área Rural	999,97	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
3190560000	Pensões do RGPS - Área Urbana	999,97	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
3190910000	Sentenças Judiciais	999,97	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
3190920000	Despesas de Exercícios Anteriores	999,97	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
3190940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	999,97	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
3300000000	Outras Despesas Correntes	167.999,27	13.999,87	13.999,87	27.999,74	13.999,87	13.999,87	27.999,74	13.999,87	13.999,87	27.999,74	13.999,87	13.999,87	27.999,74	13.999,87	13.999,87	27.999,74	13.999,87	13.999,87	27.999,74
3350000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	999,97	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
3350400000	Subvenções Sociais	999,97	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
3371000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	2.000,04	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34

MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
 13.694.468/0001-75
 30.12.1981
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cordeiros



METAS MENSAS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO

Código	Descrição	Orçamento	Total Bimestral																																			
			Janeiro			Fevereiro			Março			Abril			Maio			Junho			Julho			Agosto			Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																																						
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																																						
3371700000	Ratão para Participação em Consórcio Público	2.000,04	166,67			166,67			166,67			166,67			166,67			166,67			166,67			166,67			166,67			166,67			166,67					
3390000000	Aplicações Diretas	164.999,26	13.749,87			13.749,87			13.749,87			13.749,87			13.749,87			13.749,87			13.749,87			13.749,87			13.749,87			13.749,87			13.749,87			13.749,87		
3390360000	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	999,97	83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33		
3390140000	Diários - Civil	4.999,95	416,66			416,66			416,66			416,66			416,66			416,66			416,66			416,66			416,66			416,66			416,66			416,66		
3390300000	Material de Consumo	36.999,89	3.083,31			3.083,31			3.083,31			3.083,31			3.083,31			3.083,31			3.083,31			3.083,31			3.083,31			3.083,31			3.083,31			3.083,31		
3390320000	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,03	500,00			500,00			500,00			500,00			500,00			500,00			500,00			500,00			500,00			500,00			500,00			500,00		
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	999,97	83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33		
3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	999,97	83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33			83,33		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.999,83	2.416,64			2.416,64			2.416,64			2.416,64			2.416,64			2.416,64			2.416,64			2.416,64			2.416,64			2.416,64			2.416,64			2.416,64		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.999,81	3.583,30			3.583,30			3.583,30			3.583,30			3.583,30			3.583,30			3.583,30			3.583,30			3.583,30			3.583,30			3.583,30			3.583,30		
3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	14.999,95	1.249,99			1.249,99			1.249,99			1.249,99			1.249,99			1.249,99			1.249,99			1.249,99			1.249,99			1.249,99			1.249,99			1.249,99		
3390480000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.999,91	249,99			249,99			249,99			249,99			249,99			249,99			249,99			249,99			249,99			249,99			249,99			249,99		
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,02	500,00			500,00			500,00			500,00			500,00			500,00			500,00			500,00			500,00			500,00			500,00			500,00		
3390930000	Indenizações e Restituições	13.999,98	1.166,66			1.166,66			1.166,66			1.166,66			1.166,66			1.166,66			1.166,66			1.166,66			1.166,66			1.166,66			1.166,66			1.166,66		
3390940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.999,98	333,33			333,33			333,33			333,33			333,33			333,33			333,33			333,33			333,33			333,33			333,33			333,33		
4000000000	Despesas de Capital	14.999,55	1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95		
4400000000	Investimentos	14.999,55	1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95		
4490000000	Aplicações Diretas	14.999,55	1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95			1.249,95		

E&L Produções de Software LTDA

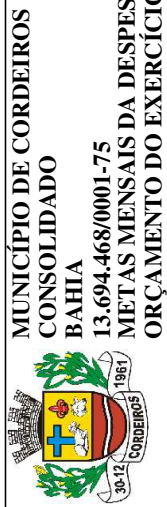
Page 17 of 66

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro						
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre											
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																															
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																															
44905100000	Obras e Instalações	7.999,76	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64
44905200000	Equipamentos e Material Permanente	5.999,82	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98
44906100000	Aquisição de Imóveis	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
TOTAL DA UNIDADE:		692.998,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63	57.749,63
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																															

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro							
			Total 1º Bimestre		Total 2º Bimestre		Total 3º Bimestre		Total 4º Bimestre		Total 5º Bimestre		Total 6º Bimestre		Total 6º Bimestre		Total 6º Bimestre		Total 6º Bimestre		Total 6º Bimestre		Total 6º Bimestre		Total 6º Bimestre							
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																																
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																																
3300000000	Despesas Correntes	785.998,83	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	65.499,62	
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	336.999,09	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	
3190000000	Aplicações Diretas	336.999,09	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	28.083,19	
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	8.999,93	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	26.999,88	
3190130000	Obrigações Patronais	1.999,94	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.999,94	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	
3300000000	Outras Despesas Correntes	448.999,14	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	
3390000000	Aplicações Diretas	448.999,14	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	37.416,43	
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	13.000,01	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
3390080000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
3390140000	Díários - Civil	10.999,87	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	
3390300000	Material de Consumo	214.999,85	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	17.916,58	
3390320000	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.999,87	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.999,98	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32
3390350000	Serviços de Consultoria	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.999,91	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.999,92	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	7.166,63	
			14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

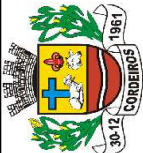
<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>																													
Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro				
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre			
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																													
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																													
3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	999.97	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,34	83,34	166,67
3390480000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.999.92	2.166,64	2.166,64	4.333,28	2.166,64	2.166,64	4.333,28	2.166,64	2.166,64	4.333,28	2.166,64	2.166,64	4.333,28	2.166,64	2.166,64	4.333,28	2.166,64	2.166,64	4.333,28	2.166,64	2.166,64	4.333,28	2.166,64	2.166,64	4.333,28	2.166,78	2.166,78	4.333,42
4000000000	Despesas de Capital	22.999.92	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,42	1.916,77	1.916,77	3.833,42
4400000000	Investimentos	22.999.92	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,42	1.916,77	1.916,77	3.833,42
4490000000	Aplicações Diretas	22.999.92	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,30	1.916,65	1.916,65	3.833,42	1.916,77	1.916,77	3.833,42
4490510000	Obras e Instalações	999.97	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,67	83,34	83,34	166,67
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	21.999.95	1.833,32	1.833,32	3.666,64	1.833,32	1.833,32	3.666,64	1.833,32	1.833,32	3.666,64	1.833,32	1.833,32	3.666,64	1.833,32	1.833,32	3.666,64	1.833,32	1.833,32	3.666,64	1.833,32	1.833,32	3.666,64	1.833,32	1.833,32	3.666,75	1.833,43	1.833,43	3.666,75
TOTAL DA UNIDADE:		808.998,75	67.416,27	67.416,27	134.832,54	67.416,27	67.416,27	134.832,54	67.416,27	67.416,27	134.832,54	67.416,27	67.416,27	134.832,54	67.416,27	67.416,27	134.832,54	67.416,27	67.416,27	134.832,54	67.416,27	67.416,27	134.832,54	67.416,27	67.416,27	134.832,54	67.419,78	67.419,78	134.832,54
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:		808.998,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE																													

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	Total em Bimestres																																															
			Janeiro			Fevereiro			Março			Abril			Maio			Junho			Julho			Agosto			Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro														
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																																																		
04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE																																																		
3300000000	Despesas Correntes	9.999.97	833.30	1.666.60	833.30	1.666.60	833.30	833.30	1.666.60	833.30	833.30	1.666.60	833.30	833.30	1.666.60	833.30	833.30	1.666.60	833.30	833.30	1.666.60	833.30	833.30	1.666.60	833.30	833.30	1.666.60	833.30	833.30	1.666.60	833.30	833.30	1.666.60	833.30	833.30	1.666.60	833.30	833.30	1.666.60	833.30	833.30	1.666.60	833.30	833.30						
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.999.94	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32
3190000000	Aplicações Diretas	1.999.94	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	999.97	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66		
3190110000	Vençimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	999.97	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66		
3300000000	Outras Despesas Correntes	7.999.76	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28
3390000000	Aplicações Diretas	7.999.76	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28	666.64	1.333.28
3390140000	Diárias - Civil	999.97	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66		
3390300000	Material de Consumo	999.97	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66		
3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	999.97	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66		
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	999.97	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66		
3390360000	Outros Serviços de Terciros - Pessoa Física	999.97	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66		
3390390000	Outros Serviços de Terciros - Pessoa Jurídica	1.999.94	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32	166.66	333.32		
3390480000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	999.97	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66		
4000000000	Despesas de Capital	999.97	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66		
4400000000	Investimentos	999.97	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66		
4490000000	Aplicações Diretas	999.97	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	999.97	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66	83.33	166.66		

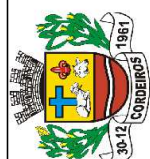
Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre		
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																												
04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE																												
TOTAL DA UNIDADE:		10.999,67	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63	916,63
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:		10.999,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DO ORÇÃO:		1.512.997,05	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	126.082,53	
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:		1.512.997,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	


MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSUAIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

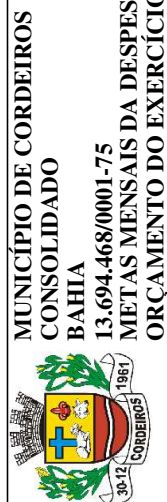
Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022



Código	Descrição	Orçamento	Total 1º Bimestre												Total 2º Bimestre												Total 3º Bimestre												Total 4º Bimestre												Total 5º Bimestre												Total 6º Bimestre																																												
			Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro																																																										
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO																																																																																																											
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO																																																																																																											
3000000000	Despesas Correntes	7.059.000,00	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31																																																															
			1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62	1.176.494,62																																																															
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.297.000,00	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83																																																															
			382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66	382.831,66																																																															
3171000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33																																																															
			166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66																																																															
3171700000	Ratão de Participação em Consórcio Público	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33																																																													
			166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66																																																													
3190000000	Aplicações Diretas	2.296.000,00	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50																																																															
			382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00	382.665,00																																																															
3190010000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33																																																															
			166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66																																																															
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32																																																															
			666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64																																																															
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.240.000,00	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91																																																																	
			373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82	373.331,82																																																																	
3190130000	Obrigações Patronais	42.000,00	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97																																																																	
			6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94	6.999,94																																																																	
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99																																																																	
			499,98	499,98	499,98	499,98																																																																																																					

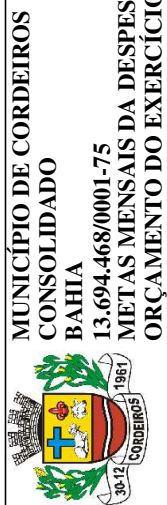
Prefeitura Municipal de Cordeiros



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022**

Código	Descrição	Orçamento	Total Bimestral												
			Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Agos/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO															
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO															
3371700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37
3390000000	Aplicações Diretas	4.741.000,00	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.103,50
3390140000	Dívidas - Civil	44.000,00	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,96
3390300000	Material de Consumo	2.346.000,00	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.509,24
3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	24.000,00	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	2.000,22
3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74
3390350000	Serviços de Consultoria	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	580.000,00	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.336,01
3390370000	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.688.000,00	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.673,89
3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
3390410000	Contribuições	26.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,74
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,48
3390930000	Indenizações e Restituições	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37
3390300000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11

Prefeitura Municipal de Cordeiros



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022**

Código	Descrição	Orçamento	Total Bimestral												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO															
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO															
3393340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33
3393360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33
3393390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33
4000000000	Despesas de Capital	2.645.000,00	220.415,61	440.831,22	220.415,61	440.831,22	220.415,61	440.831,22	220.415,61	440.831,22	220.415,61	440.831,22	220.415,61	440.831,22	220.415,61
4400000000	Investimentos	2.645.000,00	220.415,61	440.831,22	220.415,61	440.831,22	220.415,61	440.831,22	220.415,61	440.831,22	220.415,61	440.831,22	220.415,61	440.831,22	220.415,61
4471000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33
4471700000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33
4490000000	Aplicações Diretas	2.642.000,00	220.165,62	440.331,24	220.165,62	440.331,24	220.165,62	440.331,24	220.165,62	440.331,24	220.165,62	440.331,24	220.165,62	440.331,24	220.165,62
4490510000	Obras e Instalações	2.561.000,00	213.415,73	426.831,46	213.415,73	426.831,46	213.415,73	426.831,46	213.415,73	426.831,46	213.415,73	426.831,46	213.415,73	426.831,46	213.415,73
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	76.000,00	6.333,24	12.666,48	6.333,24	12.666,48	6.333,24	12.666,48	6.333,24	12.666,48	6.333,24	12.666,48	6.333,24	12.666,48	6.333,24
4490510000	Aquisição de Imóveis	4.000,00	333,32	666,64	333,32	666,64	333,32	666,64	333,32	666,64	333,32	666,64	333,32	666,64	333,32
4490200000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33
4493000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos	2.000,00	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66
4493510000	Obras e Instalações	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33
4493520000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33
TOTAL DA UNIDADE:			808.662,92	1.617.325,84	808.662,92	1.617.325,84	808.662,92	1.617.325,84	808.662,92	1.617.325,84	808.662,92	1.617.325,84	808.662,92	1.617.325,84	808.662,92
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:			808.662,92	0,00	808.662,92	0,00	808.662,92	0,00	808.662,92	0,00	808.662,92	0,00	808.662,92	0,00	808.662,92
TOTAL DO ÓRGÃO:			808.662,92	0,00	808.662,92	0,00	808.662,92	0,00	808.662,92	0,00	808.662,92	0,00	808.662,92	0,00	808.662,92
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:			808.662,92	0,00	808.662,92	0,00	808.662,92	0,00	808.662,92	0,00	808.662,92	0,00	808.662,92	0,00	808.662,92

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS
 CONSOLIDADO
 BAHIA
 13.694.468/0001-75
 METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
 ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Orçamento	0313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO																																					
			Janeiro			Fevereiro			Março			Abril			Maio			Junho			Julho			Agosto			Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro				
			Total 1° Bimestre			Total 2° Bimestre			Total 3° Bimestre			Total 4° Bimestre			Total 5° Bimestre			Total 6° Bimestre			Total 7° Bimestre			Total 8° Bimestre			Total 9° Bimestre			Total 10° Bimestre			Total 11° Bimestre			Total 12° Bimestre				
3000000000	Despesas Correntes	265.000,00	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	37.000,00	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60
3190000000	Aplicações Diretas	37.000,00	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30
3190130000	Obrigações Patrimoniais	2.000,00	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3190200000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3300000000	Outras Despesas Correntes	228.000,00	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76
3390000000	Aplicações Diretas	228.000,00	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76
3390140000	Dívidas - Civil	3.000,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00
3390300000	Material de Consumo	3.000,00	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98
3390320000	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3390350000	Serviços de Consultoria	211.000,00	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro				
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre									
0313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO																													
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO																													
339020000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
400000000	Despesas de Capital	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99
440000000	Investimentos	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99
449000000	Aplicações Diretas	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99
TOTAL DA UNIDADE:			22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DO ÓRGÃO:			22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

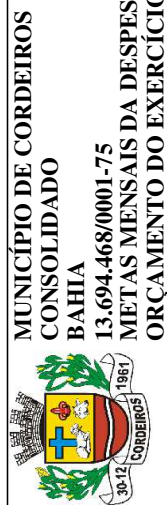
**MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSAIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022**

Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre							
3000000000	Despesas Correntes	34.000.000	2.833,24	2.833,24	2.833,24	5.666,48	2.833,24	2.833,24	2.833,24	5.666,48	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	5.666,48	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	5.666,48	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	5.666,48	2.834,36	5.667,60
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	3.000.000	249,99	249,99	249,99	499,98	249,99	249,99	499,98	249,99	249,99	249,99	249,99	499,98	249,99	249,99	249,99	249,99	499,98	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	499,98	250,11	500,10
3190000000	Aplicações Diretas	3.000.000	249,99	249,99	249,99	499,98	249,99	249,99	499,98	249,99	249,99	249,99	249,99	499,98	249,99	249,99	249,99	249,99	499,98	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	499,98	250,11	500,10
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	166,66	83,37	166,70
3190130000	Obrigações Patronais	1.000.000	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	166,66	83,37	166,70
3190920000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	166,66	83,37	166,70
3300000000	Outras Despesas Correntes	31.000.000	2.583,25	2.583,25	2.583,25	5.166,50	2.583,25	2.583,25	5.166,50	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	5.166,50	2.583,25	2.583,25	2.583,25	5.166,50	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	5.167,50	5.167,50	5.167,50
3390000000	Aplicações Diretas	31.000.000	2.583,25	2.583,25	2.583,25	5.166,50	2.583,25	2.583,25	5.166,50	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	5.166,50	2.583,25	2.583,25	2.583,25	5.166,50	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	5.167,50	5.167,50	5.167,50
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1.000.000	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	166,66	83,37	166,70
3390140000	Dívidas - Civil	1.000.000	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	166,66	83,37	166,70
3390300000	Material de Consumo	9.000.000	749,98	749,98	749,98	1.499,96	749,98	749,98	1.499,96	749,98	749,98	749,98	749,98	1.499,96	749,98	749,98	749,98	1.499,96	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	1.500,20	1.500,20	1.500,20
3390310000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	3.000.000	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	500,00	500,00	500,00
3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000.000	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	333,40	333,40	333,40
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000.000	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	333,40	333,40	333,40
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000.000	499,98	499,98	499,98	999,96	499,98	499,98	999,96	499,98	499,98	499,98	499,98	999,96	499,98	499,98	499,98	999,96	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	1.000,22	1.000,22	1.000,22
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000	499,98	499,98	499,98	999,96	499,98	499,98	999,96	499,98	499,98	499,98	499,98	999,96	499,98	499,98	499,98	999,96	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	1.000,22	1.000,22	1.000,22
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	166,66	83,37	166,70
4000000000	Despesas de Capital	29.000.000	2.416,61	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	4.833,90	4.833,90	4.833,90

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro					
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre										
0314 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER																														
01 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER																														
4400000000	Investimentos	29.000,00	2.416,61	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.417,29	4.833,90
4490000000	Aplicações Diretas	29.000,00	2.416,61	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.416,61	4.833,22	2.416,61	2.417,29	4.833,90
4490510000	Obras e Instalações	17.000,00	1.416,65	1.416,65	1.416,65	2.833,30	1.416,65	1.416,65	2.833,30	1.416,65	1.416,65	2.833,30	1.416,65	1.416,65	2.833,30	1.416,65	1.416,65	2.833,30	1.416,65	1.416,65	2.833,30	1.416,65	1.416,65	2.833,30	1.416,65	1.416,65	2.833,30	1.416,65	1.416,85	2.833,50
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	749,97	749,97	749,97	1.499,94	749,97	749,97	1.499,94	749,97	749,97	1.499,94	749,97	749,97	1.499,94	749,97	749,97	1.499,94	749,97	749,97	1.499,94	749,97	749,97	1.499,94	749,97	749,97	1.499,94	749,97	750,33	1.500,30
4490610000	Aquisição de Imóveis	3.000,00	249,99	249,99	249,99	499,98	249,99	249,99	499,98	249,99	249,99	499,98	249,99	249,99	499,98	249,99	249,99	499,98	249,99	249,99	499,98	249,99	249,99	499,98	249,99	249,99	499,98	249,99	250,11	500,10
TOTAL DA UNIDADE:		63.000,00	5.249,85	5.249,85	5.249,85	10.499,70	5.249,85	5.249,85	10.499,70	5.249,85	5.249,85	10.499,70	5.249,85	5.249,85	10.499,70	5.249,85	5.249,85	10.499,70	5.249,85	5.249,85	10.499,70	5.249,85	5.249,85	10.499,70	5.249,85	5.249,85	10.499,70	5.251,65	10.501,10	
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:		63.000,00	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.251,65	10.501,10	
TOTAL DO ORÇÃO:		63.000,00	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.249,85	5.251,65	10.501,10	
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:		63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA**
13.694.468/0001-75
METAS MENSIAIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Orçamento	Total Bimestre												
			Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Agos/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	
0315 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO															
01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO															
4000000000	Despesas de Capital	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
			333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40
4400000000	Investimentos	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74
			333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	333,40
4490000000	Aplicações Diretas	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74
			333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	333,40
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74
			333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	333,40
TOTAL DA UNIDADE:			22.000,00	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.834,14
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:			22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGÃO:			22.000,00	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.834,14
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:			22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
1981
30.12
CORDEIROS

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

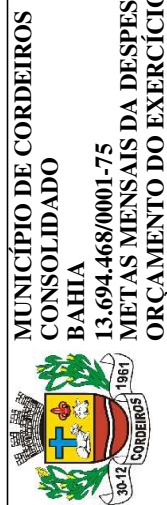
Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro				
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 7º Bimestre	Total 8º Bimestre	Total 9º Bimestre	Total 10º Bimestre	Total 11º Bimestre	Total 12º Bimestre	Total 13º Bimestre	Total 14º Bimestre	Total 15º Bimestre	Total 16º Bimestre	Total 17º Bimestre	Total 18º Bimestre	Total 19º Bimestre	Total 20º Bimestre	Total 21º Bimestre	Total 22º Bimestre	Total 23º Bimestre	Total 24º Bimestre			
0388 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO																													
88 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO																													
3000000000	Despesas Correntes	2.45.000.000	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.417,73
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	4.000.000	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
3190000000	Aplicações Diretas	4.000.000	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	666,70
3190910000	Sentenças Judiciais	2.000.000	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	666,70
3190920000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	83,37
3190940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.000	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	83,37
3200000000	Juros e Encargos da Dívida	4.000.000	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	666,70	
3290000000	Aplicações Diretas	4.000.000	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	666,70	
3290210000	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000.000	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3290220000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000.000	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	83,37	
3300000000	Outras Despesas Correntes	237.000.000	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.750,99	19.750,99
3390000000	Aplicações Diretas	237.000.000	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.750,99	19.750,99
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	234.000.000	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.500,88	19.500,88
3390910000	Sentenças Judiciais	1.000.000	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	83,37	
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	83,37	
3390930000	Indenizações e Restituições	1.000.000	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	83,37	
4000000000	Despesas de Capital	736.000.000	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.336,23	61.336,23	
4400000000	Investimentos	4.000.000	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro				
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre			
MUNICÍPIO DE CORDEIROS																													
CONSOLIDADO																													
BAHIA																													
13.694.468/0001-75																													
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022																													
0388 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO																													
88 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO																													
4490000000	Aplicações Diretas	4.000,00	333,32	333,32	666,64	333,32	333,32	666,64	333,32	333,32	666,64	333,32	333,32	666,64	333,32	333,32	666,64	333,32	333,32	666,64	333,32	333,32	666,64	333,32	333,32	666,64	333,32	333,32	666,64
4490010000	Aquisição de Imóveis	1.000,00	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
4490010000	Sentenças Judiciais	1.000,00	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
4490020000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
4490030000	Indenizações e Restituições	1.000,00	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
4600000000	Amortização da Dívida	732.000,00	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50
4690000000	Aplicações Diretas	732.000,00	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50
4690710000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	432.000,00	35.999,85	35.999,85	71.999,70	35.999,85	35.999,85	71.999,70	35.999,85	35.999,85	71.999,70	35.999,85	35.999,85	71.999,70	35.999,85	35.999,85	71.999,70	35.999,85	35.999,85	71.999,70	35.999,85	35.999,85	71.999,70	35.999,85	35.999,85	71.999,70	35.999,85	35.999,85	71.999,70
4690910000	Sentenças Judiciais	300.000,00	24.999,90	24.999,90	49.999,80	24.999,90	24.999,90	49.999,80	24.999,90	24.999,90	49.999,80	24.999,90	24.999,90	49.999,80	24.999,90	24.999,90	49.999,80	24.999,90	24.999,90	49.999,80	24.999,90	24.999,90	49.999,80	24.999,90	24.999,90	49.999,80	24.999,90	24.999,90	49.999,80
TOTAL DA UNIDADE:		981.000,00	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:		981.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORÇÃO:		981.000,00	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28
TOTAL DO ORÇÃO POR BIMESTRE:		981.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros


Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			
			Total 1º Bimestre		Total 1º Bimestre		Total 2º Bimestre		Total 2º Bimestre		Total 3º Bimestre		Total 3º Bimestre		Total 4º Bimestre		Total 4º Bimestre		Total 5º Bimestre		Total 5º Bimestre		Total 6º Bimestre		Total 6º Bimestre			
0399 - RESERVA DE CONTIGENCIA																												
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA																												
9000000000	Reservas	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
9900000000	Reservas	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
9999000000	Reservas	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
9999999000	Reserva de Contingência	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
TOTAL DA UNIDADE:		1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
TOTAL DA UNIDADE POR BIMESTRE:		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGÃO:		1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros


Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre		
339020000	Despesas de Exercícios Anteriores	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
400000000	Despesas de Capital	16.000,13	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34
440000000	Investimentos	16.000,13	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34
449000000	Aplicações Diretas	16.000,13	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34
4490510000	Obras e Instalações	5.000,06	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,03	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
4490610000	Aquisição de Imóveis	2.000,04	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
TOTAL DO ORÇÃO:		1.335.000,06	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	111.249,56	
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:		1.335.000,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
 13.694.468/0001-75
 METAS MENSUAIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
 ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro				
			Total 1º Bimestre		Total 1º Bimestre		Total 2º Bimestre		Total 3º Bimestre		Total 4º Bimestre		Total 5º Bimestre		Total 6º Bimestre														
4000000000	Despesas de Capital	2.000,00	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32
4400000000	Investimentos	2.000,00	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32
4490000000	Aplicações Diretas	2.000,00	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32
TOTAL DO ORÇÃO:			19.166,53	19.166,53	38.333,06	19.166,53	19.166,53	38.333,06	19.166,53	19.166,53	38.333,06	19.166,53	19.166,53	38.333,06	19.166,53	19.166,53	38.333,06	19.166,53	19.166,53	38.333,06	19.166,53	19.166,53	38.333,06	19.166,53	19.166,53	38.333,06	19.166,53	19.166,53	38.333,06
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSUAIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cordeiros


**MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSIAIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022**

Código	Descrição	Orçado											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 6º Bimestre	
3000000000	Despesas Correntes	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	22.999,73	23.002,97	
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	45.999,46	45.999,46	45.999,46	45.999,46	45.999,46	45.999,46	45.999,46	45.999,46	45.999,46	45.999,46	46.002,70	
3190000000	Aplicações Diretas	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.499,93	11.500,77	
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	22.999,86	22.999,86	22.999,86	22.999,86	22.999,86	22.999,86	22.999,86	22.999,86	22.999,86	22.999,86	23.000,70	
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	
3190130000	Obrigações Patrimoniais	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,29	10.833,81	
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.666,58	21.666,58	21.666,58	21.666,58	21.666,58	21.666,58	21.666,58	21.666,58	21.666,58	21.666,58	21.667,10	
3190200000	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	
3300000000	Outras Despesas Correntes	22.999,60	22.999,60	22.999,60	22.999,60	22.999,60	22.999,60	22.999,60	22.999,60	22.999,60	22.999,60	23.002,20	
3390000000	Aplicações Diretas	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.499,80	11.502,20	
3390100000	Díarias - Civil	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	
3390300000	Material de Consumo	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
3390320000	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.666,61	4.667,29	
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	9.333,22	9.333,22	9.333,22	9.333,22	9.333,22	9.333,22	9.333,22	9.333,22	9.333,22	9.333,22	9.333,90	
3390350000	Serviços de Consultoria	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,48	
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,80	
3390480000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	
		333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	
		1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.667,18	
		3.333,24	3.333,24	3.333,24	3.333,24	3.333,24	3.333,24	3.333,24	3.333,24	3.333,24	3.333,24	3.333,80	
		3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,92	
		7.666,56	7.666,56	7.666,56	7.666,56	7.666,56	7.666,56	7.666,56	7.666,56	7.666,56	7.666,56	7.667,20	
		249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	
		499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,10	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

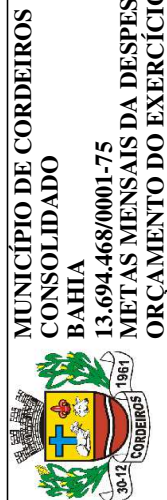
Código	Descrição	Orçamento	MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 METAS MENSUAIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022													
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez		
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre					Total 6º Bimestre			
339020000	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
400000000	Despesa de Capital	26.000,00	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58
440000000	Investimentos	26.000,00	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58
449000000	Aplicações Diretas	26.000,00	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58	2.166,58
4490510000	Obras e Instalações	17.000,00	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31
4490610000	Aquisição de Imóveis	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
TOTAL DO ORÇÃO:			25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.166,31	25.170,59
TOTAL DO ORÇÃO POR BIMESTRE:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros


MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022


Código	Descrição	Orçamento											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre						
3350000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.999,98	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3350400000	Subvenções Sociais	3.999,98	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3371000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3371700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390000000	Aplicações Diretas	2.478.995,25	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03	206.582,03
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1.999,94	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
3390140000	Díarias - Civil	11.999,74	999,97	999,97	999,97	999,97	999,97	999,97	999,97	999,97	999,97	999,97	1.000,07
3390180000	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.999,91	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,02
3390300000	Material de Consumo	1.288.499,00	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.374,47	107.379,83
3390310000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	2.000,04	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.999,55	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.249,95	1.250,10
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	338.999,43	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.249,83	28.251,30
3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	4.999,85	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	56.501,13
3390350000	Serviços de Consultoria	1.999,94	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	224.499,23	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.708,18	18.709,25
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	456.998,99	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.083,08	38.085,11
3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	37.999,86	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,82
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	37.999,96	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,81
			6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,30	6.333,46

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Código	Descrição	Orçamento														
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
		Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre						Total 6º Bimestre			
3390910000	Sentenças Judiciais	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64
3390930000	Indenizações e Restituições	7.833,28	7.833,28	7.833,28	7.833,28	7.833,28	7.833,28	7.833,28	7.833,28	7.833,28	7.833,28	7.833,28	7.833,28	7.833,28	7.833,28	7.833,28
3390940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66
4000000000	Despesas de Capital	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22	147.249,22
4400000000	Investimentos	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24	146.499,24
4471000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
4471700000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
4490000000	Aplicações Diretas	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91	146.415,91
4490510000	Obras e Instalações	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40	56.166,40
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89	88.832,89
4490610000	Aquisição de Imóveis	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64
4490920000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.333,28	1.333,28	1.333,28	1.333,28	1.333,28	1.333,28	1.333,28	1.333,28	1.333,28	1.333,28	1.333,28	1.333,28	1.333,28	1.333,28	1.333,28
4600000000	Amortização da Dívida	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98
4600000000	Aplicações Diretas	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96
4600710000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98
4600910000	Sentenças Judiciais	999,96	999,96	999,96	999,96	999,96	999,96	999,96	999,96	999,96	999,96	999,96	999,96	999,96	999,96	999,96
TOTAL DO ORÇÃO:		12.885.992,47	12.885.992,47	12.885.992,47	12.885.992,47	12.885.992,47	12.885.992,47	12.885.992,47	12.885.992,47	12.885.992,47	12.885.992,47	12.885.992,47	12.885.992,47	12.885.992,47	12.885.992,47	12.885.992,47
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

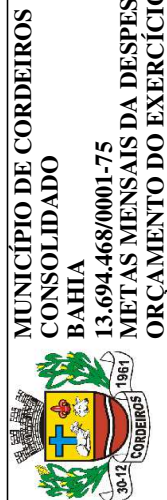
Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Orçamento												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre							
3000000000	Despesas Correntes	5.653.997,54	5.653.997,56	5.653.997,56	5.653.997,56	5.653.997,56	5.653.997,56	5.653.997,56	5.653.997,56	5.653.997,56	5.653.997,56	5.653.997,56	5.653.997,56	5.653.997,56
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.561.998,85	2.561.998,85	2.561.998,85	2.561.998,85	2.561.998,85	2.561.998,85	2.561.998,85	2.561.998,85	2.561.998,85	2.561.998,85	2.561.998,85	2.561.998,85	2.561.998,85
3171000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	5.000,06	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3171700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	5.000,06	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3190000000	Aplicações Diretas	2.556.998,79	213.082,36	213.082,36	213.082,36	213.082,36	213.082,36	213.082,36	213.082,36	213.082,36	213.082,36	213.082,36	213.082,36	213.082,36
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	15.999,72	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,30
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.493.999,68	207.832,47	207.832,47	207.832,47	207.832,47	207.832,47	207.832,47	207.832,47	207.832,47	207.832,47	207.832,47	207.832,47	207.832,47
3190130000	Obrigações Patronais	5.999,82	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	29.999,90	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98
3190350000	Aposentadorias do RGPS - Área Rural	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190350000	Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190350000	Pensões do RGPS - Área Rural	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190350000	Pensões do RGPS - Área Urbana	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190910000	Sentenças Judiciais	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190920000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.999,85	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65
3190940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3300000000	Outras Despesas Correntes	4.001.998,69	333.498,53	333.498,53	333.498,53	333.498,53	333.498,53	333.498,53	333.498,53	333.498,53	333.498,53	333.498,53	333.498,53	333.498,53
3350000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.999,94	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	
3350430000	Subvenções Sociais	1.999,94	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68
3371000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	163.999,98	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.666,61	13.667,27
3371410000	Contribuições	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
3371700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	163.000,01	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,28	13.583,93	
3390000000	Aplicações Diretas	3.835.998,77	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.665,26	319.680,91	
3390140000	Diárias - Civil	70.999,97	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,64	5.916,93	
3390300000	Material de Consumo	1.284.000,21	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	106.999,59	107.004,72	
3390320000	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.999,86	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,71	
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	71.999,84	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	5.999,96	6.000,28	
3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	8.999,93	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	750,04	
3390350000	Serviços de Consultoria	2.999,91	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,02	
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	908.999,73	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.749,67	75.753,36	
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.370.999,57	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.249,50	114.255,07	
3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	10.000,12	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,38	
3390410000	Contribuições	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34	
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	37.999,96	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,65	3.166,77	
3390480000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	44.999,95	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.750,17	
3390910000	Sentenças Judiciais	1.999,94	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	

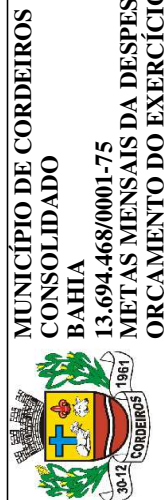
Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre						
3390200000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,40
4000000000	Despesas de Capital	10.916,55	10.916,55	10.916,55	10.916,55	10.916,55	10.916,55	10.916,55	10.916,55	10.916,55	10.916,55	10.916,55	10.917,24
4400000000	Investimentos	10.833,22	10.833,22	10.833,22	10.833,22	10.833,22	10.833,22	10.833,22	10.833,22	10.833,22	10.833,22	10.833,22	10.833,90
4471000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
4471700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
4490000000	Aplicações Diretas	10.749,89	10.749,89	10.749,89	10.749,89	10.749,89	10.749,89	10.749,89	10.749,89	10.749,89	10.749,89	10.749,89	10.750,56
4490510000	Obras e Instalações	4.249,95	4.249,95	4.249,95	4.249,95	4.249,95	4.249,95	4.249,95	4.249,95	4.249,95	4.249,95	4.249,95	4.250,22
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	6.249,95	6.249,95	6.249,95	6.249,95	6.249,95	6.249,95	6.249,95	6.249,95	6.249,95	6.249,95	6.249,95	6.250,32
4490610000	Aquisição de Imóveis	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68
4490920000	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
4600000000	Amortização da Dívida	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
4690000000	Aplicações Diretas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
4690710000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
TOTAL DO ORÇÃO:		557.914,11	557.914,11	557.914,11	557.914,11	557.914,11	557.914,11	557.914,11	557.914,11	557.914,11	557.914,11	557.914,11	557.941,62
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

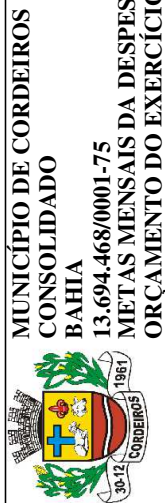
MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
1981
3012
Cordeiros
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	MENSAL													
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Sep	Out	Nov	Dez		
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre								
3000000000	Despesas Correntes	1.473.997,61	122.832,60	122.832,60	122.832,60	122.832,60	122.832,60	122.832,60	122.832,60	122.832,60	122.832,60	122.832,60	122.832,60	122.832,60	122.832,60	122.832,60
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	848.999,44	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66
3190000000	Aplicações Diretas	848.999,44	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66	70.749,66
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	10.999,87	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	820.999,87	68.416,38	68.416,38	68.416,38	68.416,38	68.416,38	68.416,38	68.416,38	68.416,38	68.416,38	68.416,38	68.416,38	68.416,38	68.416,38	68.416,38
3190130000	Obrigações Patronais	2.999,91	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
3190350000	Aposentadorias do RGPS - Área Rural	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190540000	Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190550000	Pensões do RGPS - Área Rural	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190560000	Pensões do RGPS - Área Urbana	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190910000	Sentenças Judiciais	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190920000	Despesas de Exercícios Anteriores	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3300000000	Outras Despesas Correntes	624.998,17	52.082,94	52.082,94	52.082,94	52.082,94	52.082,94	52.082,94	52.082,94	52.082,94	52.082,94	52.082,94	52.082,94	52.082,94	52.082,94	52.082,94
3350000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3350430000	Subvenções Sociais	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3371000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	2.000,04	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67




Prefeitura Municipal de Cordeiros



Código	Descrição	Orçamento	MENSIS												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	
			Total 1º Bimestre		Total 2º Bimestre		Total 3º Bimestre		Total 4º Bimestre		Total 5º Bimestre		Total 6º Bimestre		
3371700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	2.000.004	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390000000	Aplicações Diretas	621.998,16	51.832,94	51.832,94	51.832,94	51.832,94	51.832,94	51.832,94	51.832,94	51.832,94	51.832,94	51.832,94	51.832,94	51.832,94	51.832,94
3390300000	Contratação por Tempo Determinado	13.000,01	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
3390360000	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390480000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390140000	Diárias - Civil	16.999,79	1.416,64	1.416,64	1.416,64	1.416,64	1.416,64	1.416,64	1.416,64	1.416,64	1.416,64	1.416,64	1.416,64	1.416,64	1.416,64
3390300000	Material de Consumo	252.999,71	21.083,22	21.083,22	21.083,22	21.083,22	21.083,22	21.083,22	21.083,22	21.083,22	21.083,22	21.083,22	21.083,22	21.083,22	21.083,22
3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.999,87	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	35.999,92	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98
3390340000	Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390350000	Serviços de Consultoria	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.999,71	6.666,61	6.666,61	6.666,61	6.666,61	6.666,61	6.666,61	6.666,61	6.666,61	6.666,61	6.666,61	6.666,61	6.666,61	6.667,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.999,67	10.916,59	10.916,59	10.916,59	10.916,59	10.916,59	10.916,59	10.916,59	10.916,59	10.916,59	10.916,59	10.916,59	10.916,59	10.917,18
3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	15.999,92	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40
3390480000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	29.999,70	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.500,14
3390200000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,02	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,02
3390300000	Indenizações e Restituições	13.999,98	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,72
3390400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.999,98	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35
			666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,68

Prefeitura Municipal de Cordeiros


<p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 1981 3012 Cordeiros</p>																													
Código	Descrição	Orçamento	1º Bimestre				2º Bimestre				3º Bimestre				4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre										
			Jan	Fev	Total	Mar	Total	Mai	Total	Jun	Total	Jul	Total	Ag	Total	Set	Total	Out	Total	Nov	Total	Dez	Total						
400000000	Despesa de Capital	38.999,44	3.249,93	3.249,86	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	6.499,86	6.500,14
440000000	Investimentos	38.999,44	3.249,93	3.249,86	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.500,14
449000000	Aplicações Diretas	38.999,44	3.249,93	3.249,86	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.499,86	3.249,93	3.249,93	6.500,14
449051000	Obras e Instalações	8.999,73	749,97	749,97	1.499,94	749,97	749,97	1.499,94	749,97	749,97	1.499,94	749,97	749,97	1.499,94	749,97	749,97	1.499,94	749,97	749,97	1.499,94	749,97	749,97	1.499,94	749,97	749,97	1.499,94	749,97	749,97	750,06
449052000	Equipamentos e Material Permanente	28.999,74	2.416,63	2.416,63	4.833,26	2.416,63	2.416,63	4.833,26	2.416,63	2.416,63	4.833,26	2.416,63	2.416,63	4.833,26	2.416,63	2.416,63	4.833,26	2.416,63	2.416,63	4.833,26	2.416,63	2.416,63	4.833,26	2.416,63	2.416,63	4.833,26	2.416,63	2.416,63	2.416,81
449061000	Aquisição de Imóveis	999,97	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,34	
TOTAL DO ORÇÃO:		1.512.997,05	126.082,53	126.082,53	252.165,06	126.082,53	126.082,53	252.165,06	126.082,53	126.082,53	252.165,06	126.082,53	126.082,53	252.165,06	126.082,53	126.082,53	252.165,06	126.082,53	126.082,53	252.165,06	126.082,53	126.082,53	252.165,06	126.082,53	126.082,53	252.165,06	126.082,53	126.089,22	
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:		1.512.997,05	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		

Prefeitura Municipal de Cordeiros


MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
1981
3012
METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	
3000000000	Despesas Correntes	7.059.000,00	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31	588.247,31
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.297.000,00	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83	191.415,83
3171000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3171700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190000000	Aplicações Diretas	2.296.000,00	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50	191.332,50
3190010000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.240.000,00	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91	186.665,91
3190130000	Obrigações Patronais	42.000,00	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97	3.499,97
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99
3190200000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32
3190940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
3300000000	Outras Despesas Correntes	4.762.000,00	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48	396.831,48
3350000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
3350430000	Subvenções Sociais	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
3371000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
3371860000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3371900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33

Prefeitura Municipal de Cordeiros


MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
1981
3012
Cordeiros
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	
3371700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
3390000000	Aplicações Diretas	4.741.000,00	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50	395.081,50
3390140000	Dívidas - Civil	44.000,00	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64	3.666,64
3390300000	Material de Consumo	2.346.000,00	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16	195.499,16
3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	24.000,00	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98
3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
3390350000	Serviços de Consultoria	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	580.000,00	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09	48.333,09
3390370000	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.688.000,00	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01	140.666,01
3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390410000	Contribuições	26.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390910000	Sentenças Judiciais	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32
3390930000	Indenizações e Restituições	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33
3390300000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99

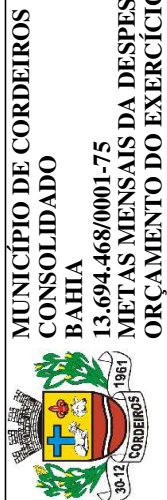
Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	MENSALIDADES DE EMPENHO													
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez		
3393340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3393360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3393390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
4000000000	Despesa de Capital	2.645.000,00	220,415,61	440,831,22	220,415,61	440,831,22	220,415,61	440,831,22	220,415,61	440,831,22	220,415,61	440,831,22	220,415,61	440,831,22	220,415,61	440,831,22
4400000000	Investimentos	2.645.000,00	220,415,61	440,831,22	220,415,61	440,831,22	220,415,61	440,831,22	220,415,61	440,831,22	220,415,61	440,831,22	220,415,61	440,831,22	220,415,61	440,831,22
4471000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
4471700000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
4490000000	Aplicações Diretas	2.642.000,00	220,165,62	440,331,24	220,165,62	440,331,24	220,165,62	440,331,24	220,165,62	440,331,24	220,165,62	440,331,24	220,165,62	440,331,24	220,165,62	440,331,24
4490510000	Obras e Instalações	2.560.000,00	213,415,73	426,831,46	213,415,73	426,831,46	213,415,73	426,831,46	213,415,73	426,831,46	213,415,73	426,831,46	213,415,73	426,831,46	213,415,73	426,831,46
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	76.000,00	6,333,24	12,666,48	6,333,24	12,666,48	6,333,24	12,666,48	6,333,24	12,666,48	6,333,24	12,666,48	6,333,24	12,666,48	6,333,24	12,666,48
4490510000	Aquisição de Imóveis	4.000,00	333,32	666,64	333,32	666,64	333,32	666,64	333,32	666,64	333,32	666,64	333,32	666,64	333,32	666,64
4490200000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
4493000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos	2.000,00	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32
4493510000	Obras e Instalações	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
4493520000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
TOTAL DO ORÇÃO:		9.704.000,00	808.662,92	1.617.325,84	808.662,92	1.617.325,84	808.662,92	1.617.325,84	808.662,92	1.617.325,84	808.662,92	1.617.325,84	808.662,92	1.617.325,84	808.662,92	1.617.325,84
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:		9.704.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
1981
3012
Cordeiros
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cordeiros


Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			
			Total 1º Bimestre		Total 1º Bimestre		Total 2º Bimestre		Total 3º Bimestre		Total 4º Bimestre		Total 5º Bimestre		Total 6º Bimestre		Total 6º Bimestre											
3000000000	Despesas Correntes	265.000,00	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36	22.083,18	44.166,36
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	37.000,00	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60
3190000000	Aplicações Diretas	37.000,00	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60	3.083,30	6.166,60
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30	2.666,65	5.333,30
3190130000	Obrigações Patronais	2.000,00	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3190200000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3300000000	Outras Despesas Correntes	228.000,00	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76
3390000000	Aplicações Diretas	228.000,00	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76	18.999,88	37.999,76
3390140000	Dívidas - Civil	3.000,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00
3390300000	Material de Consumo	3.000,00	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98
3390320000	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32	166,66	333,32
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1.000,00	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3390350000	Serviços de Consultoria	211.000,00	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52	17.583,26	35.166,52
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98	249,99	499,98



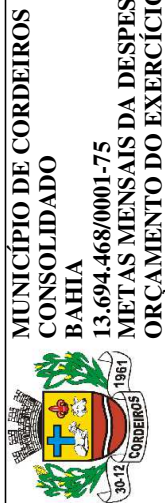
MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre								
339020000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
400000000	Despesas de Capital	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11
440000000	Investimentos	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11
449000000	Aplicações Diretas	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	500,10
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	500,10
TOTAL DO ÓRGÃO:			22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.333,17	22.335,13	
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	


MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSUAIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cordeiros



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022**

Código	Descrição	Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre		
3000000000	Despesas Correntes	34.000,00	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.833,24	2.834,36	
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11
3190000000	Aplicações Diretas	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
3190130000	Obrigações Patronais	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
3190920000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
3300000000	Outras Despesas Correntes	31.000,00	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.584,25	
3390000000	Aplicações Diretas	31.000,00	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.583,25	2.584,25	
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
3390140000	Dívidas - Civil	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
3390300000	Material de Consumo	9.000,00	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	750,22	
3390310000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	
3390320000	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,22	
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,22	
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
4000000000	Despesas de Capital	29.000,00	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.416,61	2.417,29	
			4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,22	4.833,90	


Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
			Total 1º Bimestre		Total 1º Bimestre		Total 2º Bimestre		Total 3º Bimestre		Total 4º Bimestre		Total 5º Bimestre		Total 6º Bimestre												
4000000000	Despesas de Capital	2.000,00	166,66	166,66	333,32	333,32	166,66	166,66	333,32	333,32	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
4400000000	Investimentos	2.000,00	166,66	166,66	333,32	333,32	166,66	166,66	333,32	333,32	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
4490000000	Aplicações Diretas	2.000,00	166,66	166,66	333,32	333,32	166,66	166,66	333,32	333,32	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	166,66	166,66	333,32	333,32	166,66	166,66	333,32	333,32	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
TOTAL DO ÓRGÃO:		22.000,00	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:		22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

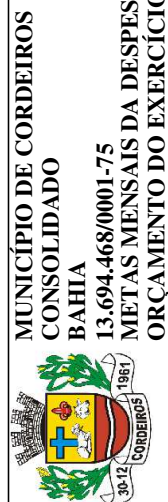
Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
1981
3012
Cordeiros
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Orçado	Total Bimestral												
			Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Agos/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	
3000000000	Despesas Correntes	2.455.000,00	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.416,57	20.417,73
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
3190000000	Aplicações Diretas	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
3190910000	Sentenças Judiciais	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
3190920000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3190940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
3200000000	Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
3290000000	Aplicações Diretas	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
3290210000	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3290220000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
3300000000	Outras Despesas Correntes	237.000,00	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.750,99
3390000000	Aplicações Diretas	237.000,00	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.749,91	19.750,99
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	234.000,00	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.499,92	19.500,88
3390910000	Sentenças Judiciais	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
3390930000	Indenizações e Restituições	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
4000000000	Despesas de Capital	736.000,00	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.333,07	61.336,23
4400000000	Investimentos	4.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,48

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Código	Descrição	Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro					
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre				
4490000000	Aplicações Diretas	4.000,00	333,32	333,32	666,64	666,64	333,32	333,32	666,64	666,64	333,32	333,32	666,64	666,64	333,32	333,32	666,64	666,64	333,32	333,32	666,64	666,64	333,32	333,32	666,64	666,64	333,32	333,32	666,64	666,64
4490510000	Aquisição de Imóveis	1.000,00	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66
4490910000	Sentenças Judiciais	1.000,00	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66
4490920000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66
4490930000	Indenizações e Restituições	1.000,00	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66	83,33	83,33	166,66	166,66
4600000000	Amortização da Dívida	732.000,00	60.999,75	60.999,75	121.999,50	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	121.999,50
4690000000	Aplicações Diretas	732.000,00	60.999,75	60.999,75	121.999,50	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	121.999,50	60.999,75	60.999,75	121.999,50	121.999,50
4690710000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	432.000,00	35.999,85	35.999,85	71.999,70	71.999,70	35.999,85	35.999,85	71.999,70	71.999,70	35.999,85	35.999,85	71.999,70	71.999,70	35.999,85	35.999,85	71.999,70	71.999,70	35.999,85	35.999,85	71.999,70	71.999,70	35.999,85	35.999,85	71.999,70	71.999,70	35.999,85	35.999,85	71.999,70	71.999,70
4690910000	Sentenças Judiciais	300.000,00	24.999,90	24.999,90	49.999,80	49.999,80	24.999,90	24.999,90	49.999,80	49.999,80	24.999,90	24.999,90	49.999,80	49.999,80	24.999,90	24.999,90	49.999,80	49.999,80	24.999,90	24.999,90	49.999,80	49.999,80	24.999,90	24.999,90	49.999,80	49.999,80	24.999,90	24.999,90	49.999,80	49.999,80
TOTAL DO ORÇÃO:		981.000,00	81.749,64	81.749,64	163.499,28	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	163.499,28	81.749,64	81.749,64	163.499,28	163.499,28
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

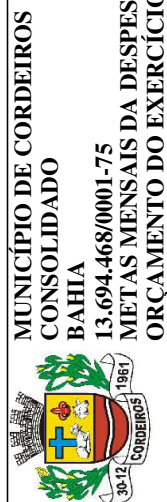
Código	Descrição	Orçamento	MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 METAS MENSUAIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022											
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre				Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	
9000000000	Reservas	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
9900000000	Reservas	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
9999000000	Reservas	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
9999999000	Reserva de Contingência	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
TOTAL DO ORGÃO:			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
1981
3012
Cordeiros
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022
METAS MENSIS DA DESPESA COM SOMA BIMESTRAL POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO

Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre		
3171700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	7.000,03	583,33	583,33	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66	583,33	1.166,66
3190010000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.000,00	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	281.999,53	23.499,83	23.499,83	23.499,83	46.999,66	23.499,83	46.999,66	23.499,83	46.999,66	23.499,83	46.999,66	23.499,83	46.999,66	23.499,83	46.999,66	23.499,83	46.999,66	23.499,83	46.999,66	23.499,83	46.999,66	23.499,83	46.999,66	23.499,83	46.999,66	23.499,83	46.999,66
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.078.999,39	1.089.912,22	1.089.912,22	1.089.912,22	2.179.824,44	1.089.912,22	2.179.824,44	1.089.912,22	2.179.824,44	1.089.912,22	2.179.824,44	1.089.912,22	2.179.824,44	1.089.912,22	2.179.824,44	1.089.912,22	2.179.824,44	1.089.912,22	2.179.824,44	1.089.912,22	2.179.824,44	1.089.912,22	2.179.824,44	1.089.912,22	2.179.824,44	1.089.912,22	2.179.824,44
3190130000	Obrigações Patronais	1.417.999,70	118.166,12	118.166,12	118.166,12	236.332,24	118.166,12	236.332,24	118.166,12	236.332,24	118.166,12	236.332,24	118.166,12	236.332,24	118.166,12	236.332,24	118.166,12	236.332,24	118.166,12	236.332,24	118.166,12	236.332,24	118.166,12	236.332,24	118.166,12	236.332,24	118.166,12	236.332,24
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	54.999,80	4.583,27	4.583,27	4.583,27	9.166,54	4.583,27	9.166,54	4.583,27	9.166,54	4.583,27	9.166,54	4.583,27	9.166,54	4.583,27	9.166,54	4.583,27	9.166,54	4.583,27	9.166,54	4.583,27	9.166,54	4.583,27	9.166,54	4.583,27	9.166,54	4.583,27	9.166,54
3190340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	294.999,85	24.583,22	24.583,22	24.583,22	49.166,44	24.583,22	49.166,44	24.583,22	49.166,44	24.583,22	49.166,44	24.583,22	49.166,44	24.583,22	49.166,44	24.583,22	49.166,44	24.583,22	49.166,44	24.583,22	49.166,44	24.583,22	49.166,44	24.583,22	49.166,44	24.583,22	49.166,44
3190350000	Aposentadorias do RGPS - Área Rural	4.999,95	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32
3190540000	Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	4.999,95	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32
3190550000	Pensões do RGPS - Área Rural	4.999,95	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32
3190560000	Pensões do RGPS - Área Urbana	4.999,95	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32	416,66	833,32
3190910000	Sentenças Judiciais	9.999,76	833,31	833,31	833,31	1.666,62	833,31	1.666,62	833,31	1.666,62	833,31	1.666,62	833,31	1.666,62	833,31	1.666,62	833,31	1.666,62	833,31	1.666,62	833,31	1.666,62	833,31	1.666,62	833,31	1.666,62	833,31	1.666,62
3190920000	Despesas de Exercícios Anteriores	64.999,78	5.416,59	5.416,59	5.416,59	10.833,18	5.416,59	10.833,18	5.416,59	10.833,18	5.416,59	10.833,18	5.416,59	10.833,18	5.416,59	10.833,18	5.416,59	10.833,18	5.416,59	10.833,18	5.416,59	10.833,18	5.416,59	10.833,18	5.416,59	10.833,18	5.416,59	10.833,18
3190940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.999,76	1.083,29	1.083,29	1.083,29	2.166,58	1.083,29	2.166,58	1.083,29	2.166,58	1.083,29	2.166,58	1.083,29	2.166,58	1.083,29	2.166,58	1.083,29	2.166,58	1.083,29	2.166,58	1.083,29	2.166,58	1.083,29	2.166,58	1.083,29	2.166,58	1.083,29	2.166,58
3290210000	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00	250,00	500,00
3290220000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	83,33	83,33	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66	83,33	166,66
3350430000	Subvenções Sociais	8.999,89	749,98	749,98	749,98	1.499,96	749,98	1.499,96	749,98	1.499,96	749,98	1.499,96	749,98	1.499,96	749,98	1.499,96	749,98	1.499,96	749,98	1.499,96	749,98	1.499,96	749,98	1.499,96	749,98	1.499,96	749,98	1.499,96
3371360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	166,67	166,67	166,67	333,34	166,67	333,34	166,67	333,34	166,67	333,34	166,67	333,34	166,67	333,34	166,67	333,34	166,67	333,34	166,67	333,34	166,67	333,34	166,67	333,34	166,67	333,34

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Código	Descrição	Orçamento	MENSIS												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre				Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre		
3371390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3371410000	Contribuições	999,97	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
3371700000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	179.000,02	14.916,61	14.916,61	14.916,61	14.916,61	14.916,61	14.916,61	14.916,61	14.916,61	14.916,61	14.916,61	14.916,61	14.916,61	14.917,31
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	15.999,95	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,43
3390060000	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
3390080000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	999,97	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,34
3390140000	Diárias - Civil	187.999,53	15.666,53	15.666,53	15.666,53	15.666,53	15.666,53	15.666,53	15.666,53	15.666,53	15.666,53	15.666,53	15.666,53	15.666,53	15.667,70
3390180000	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.999,91	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,02
3390300000	Material de Consumo	5.274.498,89	439.539,66	439.539,66	439.539,66	439.539,66	439.539,66	439.539,66	439.539,66	439.539,66	439.539,66	439.539,66	439.539,66	439.539,66	500,01
3390310000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	5.000,04	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390320000	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	48.999,28	4.083,22	4.083,22	4.083,22	4.083,22	4.083,22	4.083,22	4.083,22	4.083,22	4.083,22	4.083,22	4.083,22	4.083,22	4.083,86
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	489.999,22	40.833,05	40.833,05	40.833,05	40.833,05	40.833,05	40.833,05	40.833,05	40.833,05	40.833,05	40.833,05	40.833,05	40.833,05	40.835,67
3390340000	Outras Despesas de Pessoa Decorrentes de Contratos de	17.999,75	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.499,96	1.500,19
3390350000	Serviços de Consultoria	381.999,82	31.833,17	31.833,17	31.833,17	31.833,17	31.833,17	31.833,17	31.833,17	31.833,17	31.833,17	31.833,17	31.833,17	31.833,17	31.834,95
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.828.498,71	152.374,13	152.374,13	152.374,13	152.374,13	152.374,13	152.374,13	152.374,13	152.374,13	152.374,13	152.374,13	152.374,13	152.383,28	
3390370000	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.789.998,21	315.831,72	315.831,72	315.831,72	315.831,72	315.831,72	315.831,72	315.831,72	315.831,72	315.831,72	315.831,72	315.831,72	315.831,72	315.849,29
3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	68.999,91	5.749,97	5.749,97	5.749,97	5.749,97	5.749,97	5.749,97	5.749,97	5.749,97	5.749,97	5.749,97	5.749,97	5.749,97	5.750,24
			11.499,94	11.499,94	11.499,94	11.499,94	11.499,94	11.499,94	11.499,94	11.499,94	11.499,94	11.499,94	11.499,94	11.499,94	11.500,21

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
 13.694.468/0001-75
 1981
 3012
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro				
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre			
4493200000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33		
4697100000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.38.999,79	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	36.583,16	
4699100000	Sentenças Judiciais	303.000,01	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	25.249,90	
9999999000	Reserva de Contingência	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
3000000000	Despesas Correntes	28.102.989,46	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	2.341.905,44	
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	15.244.997,40	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	1.270.411,15	
3171000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	7.000,03	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	
3190000000	Aplicações Diretas	15.237.997,37	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	1.269.827,82	
3200000000	Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	
3290000000	Aplicações Diretas	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	
3300000000	Outras Despesas Correntes	12.853.992,06	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	1.071.160,96	
3350000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.999,89	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98
3371000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	182.999,99	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	15.249,94	
3390000000	Aplicações Diretas	12.658.992,18	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	1.054.911,05	
3393000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99
4000000000	Despesas de Capital	5.595.996,95	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	449.664,22	
4400000000	Investimentos	4.653.997,15	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16	387.831,16
4471000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	2.999,94	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99

Prefeitura Municipal de Cordeiros

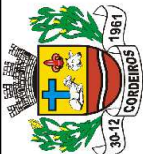
Código	Descrição	Orçamento	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro				
			Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre	Total 1º Bimestre	Total 2º Bimestre	Total 3º Bimestre	Total 4º Bimestre	Total 5º Bimestre	Total 6º Bimestre			
4490000000	Aplicações Diretas	4.648.997,21	387.414,51	387.414,51	774.829,02	387.414,51	387.414,51	774.829,02	387.414,51	387.414,51	774.829,02	387.414,51	387.414,51	774.829,02	387.414,51	387.414,51	774.829,02	387.414,51	387.414,51	774.829,02	387.414,51	387.414,51	774.829,02	387.414,51	387.414,51	774.829,02	387.414,51	387.414,51	774.829,02
4493000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos	2.000,00	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32	166,66	166,66	333,32
4600000000	Amortização da Dívida	741.999,80	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12
4690000000	Aplicações Diretas	741.999,80	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12	61.833,06	61.833,06	123.666,12
9000000000	Reservas	1.000,00	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
9900000000	Reservas	1.000,00	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
9999000000	Reservas	1.000,00	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66
TOTAL DO ORÇÃO:			33.409.986,41	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	2.791.652,99	
TOTAL DO ÓRGÃO POR BIMESTRE:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL LÍQUIDO:			33.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Delei Alves Luz
Prefeito

Cassio Leres Salomão Ferreira
Tesorreiro

Agil Consultoria Contabil
Contabilidade


Prefeitura Municipal de Cordeiros



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA**
13.694.468/0001-75
METAS MENSIS DA RECEITA COM SOMATÓRIOS BIMESTRAIS
EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA														
1000000000000000	Receitas Correntes	2.337.689,00	2.893.580,40	2.411.317,00	2.396.591,40	2.897.261,80	2.956.164,20	3.908.549,20	4.402.954,40	2.621.156,80	3.062.924,80	2.466.538,00	4.399.273,00	36.814.000,00
1100000000000000	Total Bimestre:	5.231.629,40	5.231.629,40	4.807.908,40	4.807.908,40	5.653.426,00	5.653.426,00	8.371.503,60	8.371.503,60	5.684.081,60	5.684.081,60	4.399.273,00	6.865.811,00	51.616.000,00
1100000000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.746,00	40.557,60	33.798,00	33.591,60	40.609,20	41.434,80	55.624,80	117.338,40	36.739,20	42.913,60	34.572,00	61.662,00	516.000,00
1100000000000000	Total Bimestre:	32.321,50	40.074,40	33.339,50	33.135,90	40.058,30	40.872,70	54.870,20	140.876,40	36.240,80	42.348,80	34.103,00	60.825,50	509.000,00
1112000000000000	Impostos	22.328,80	27.328,80	22.328,80	22.328,80	27.328,80	27.328,80	32.328,80	37.328,80	32.328,80	37.328,80	32.328,80	37.328,80	299.288,50
1112000000000000	Total Bimestre:	6.540,50	8.095,80	6.746,50	6.746,50	8.106,10	8.270,90	11.103,40	12.318,80	7.333,60	8.589,60	6.901,00	12.308,50	103.000,00
1112500000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.715,00	7.074,00	5.895,00	5.895,00	7.083,00	7.227,00	9.702,00	10.764,00	6.408,00	7.488,00	6.030,00	10.755,00	90.000,00
1112500000000000	Total Bimestre:	3.810,00	4.716,00	3.930,00	3.930,00	4.722,00	4.818,00	6.468,00	7.176,00	4.272,00	4.992,00	4.020,00	7.170,00	60.000,00
1112500200000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	63,50	78,60	65,50	65,50	78,70	80,30	107,80	119,60	71,20	83,20	67,00	119,50	1.000,00
1112500300000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.778,00	2.200,80	1.834,00	1.834,00	2.203,60	2.248,40	3.018,40	3.348,80	1.993,60	2.329,60	1.876,00	3.346,00	28.000,00
1112500400000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	63,50	78,60	65,50	65,50	78,70	80,30	107,80	119,60	71,20	83,20	67,00	119,50	1.000,00
1112500400000000	Total Bimestre:	825,50	1.021,80	851,50	851,50	1.023,10	1.043,90	1.401,40	1.554,80	925,60	1.081,60	871,00	1.553,50	13.000,00
1112501000000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de	635,00	786,00	655,00	655,00	787,00	803,00	1.078,00	1.196,00	712,00	832,00	670,00	1.195,00	10.000,00
1112502000000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de	63,50	78,60	65,50	65,50	78,70	80,30	107,80	119,60	71,20	83,20	67,00	119,50	1.000,00
1112503000000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de	63,50	78,60	65,50	65,50	78,70	80,30	107,80	119,60	71,20	83,20	67,00	119,50	1.000,00
1112504000000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de	63,50	78,60	65,50	65,50	78,70	80,30	107,80	119,60	71,20	83,20	67,00	119,50	1.000,00
1112504000000000	Total Bimestre:	14.541,50	17.999,40	14.999,50	14.997,40	18.022,30	18.388,70	24.686,20	27.888,40	16.304,80	19.052,80	15.343,00	27.865,50	229.000,00
1113000000000000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer	14.541,50	17.999,40	14.999,50	14.997,40	18.022,30	18.388,70	24.686,20	27.888,40	16.304,80	19.052,80	15.343,00	27.865,50	229.000,00
1113000000000000	Total Bimestre:	32.540,90	32.540,90	29.907,40	29.907,40	36.411,00	36.411,00	52.074,60	52.074,60	35.357,60	42.708,50	35.357,60	42.708,50	330.000,00
1113031000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	12.890,50	15.958,80	13.296,50	13.213,30	15.976,10	16.300,90	21.883,40	24.278,80	14.453,60	16.889,60	13.601,00	24.258,50	203.000,00
1113031000000000	Total Bimestre:	12.700,00	15.720,00	13.100,00	13.020,00	15.740,00	16.060,00	21.560,00	23.920,00	14.240,00	16.640,00	13.400,00	23.900,00	200.000,00
1113031200000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabi	63,50	78,60	65,50	65,50	78,70	80,30	107,80	119,60	71,20	83,20	67,00	119,50	1.000,00
1113031200000000	Total Bimestre:	14.541,50	17.999,40	14.999,50	14.997,40	18.022,30	18.388,70	24.686,20	27.888,40	16.304,80	19.052,80	15.343,00	27.865,50	229.000,00
1113031300000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trib	63,50	78,60	65,50	65,50	78,70	80,30	107,80	119,60	71,20	83,20	67,00	119,50	1.000,00
1113031300000000	Total Bimestre:	63,50	78,60	65,50	65,50	78,70	80,30	107,80	119,60	71,20	83,20	67,00	119,50	1.000,00
1113031400000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trib	63,50	78,60	65,50	65,50	78,70	80,30	107,80	119,60	71,20	83,20	67,00	119,50	1.000,00
1113031400000000	Total Bimestre:	63,50	78,60	65,50	65,50	78,70	80,30	107,80	119,60	71,20	83,20	67,00	119,50	1.000,00
1113034000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Out	1.651,00	3.094,60	1.703,00	3.295,60	2.046,20	4.134,00	2.802,80	5.912,40	1.851,20	2.163,20	1.742,00	3.107,00	26.000,00
1113034000000000	Total Bimestre:	11.239,50	13.912,20	11.593,50	11.527,90	13.929,90	14.213,10	19.080,60	21.692,00	12.602,40	14.726,40	11.859,00	21.151,50	177.000,00
1114500000000000	Impostos sobre Serviços	11.239,50	13.912,20	11.593,50	11.527,90	13.929,90	14.213,10	19.080,60	21.692,00	12.602,40	14.726,40	11.859,00	21.151,50	177.000,00
1114510000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	11.125,00	13.755,00	11.462,50	11.392,50	13.772,50	14.052,50	18.865,00	20.930,00	12.460,00	14.580,00	11.725,00	20.912,50	175.000,00
1114510000000000	Total Bimestre:	63,50	78,60	65,50	65,50	78,70	80,30	107,80	119,60	71,20	83,20	67,00	119,50	1.000,00
1114510000000000	Total Bimestre:	142,10	178,60	142,10	142,10	178,70	180,30	246,80	278,80	178,20	216,80	142,10	178,50	1.400,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
METAS MENSIAIS DA RECEITA COM SOMATÓRIOS BIMESTRAIS
EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Jan/20	Fev/20	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
24220100000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e	9.144,00	11.138,40	9.432,00	9.374,40	11.332,80	11.563,20	15.523,20	17.222,40	11.980,80	9.648,00	17.208,00	144.000,00
	Total Bimestre:												
951715110000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Pa	(182.880,00)	(226.368,00)	(188.640,00)	(187.388,00)	(226.656,00)	(231.264,00)	(310.464,00)	(344.448,00)	(239.616,00)	(192.960,00)	(344.190,00)	(2.880.000,00)
	Total Bimestre:												
9517152010000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sol	(127,00)	(157,20)	(131,00)	(376,128,00)	(157,40)	(160,60)	(215,60)	(239,20)	(166,40)	(134,00)	(239,00)	(2.000,00)
	Total Bimestre:												
95171951010000	Dedução FUNDEB - Transferências Financeiras	(254,00)	(314,40)	(262,00)	(260,40)	(314,80)	(321,20)	(431,20)	(478,40)	(332,80)	(268,00)	(478,00)	(4.000,00)
	Total Bimestre:												
95172150010000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Prin	(38.100,00)	(47.160,00)	(39.300,00)	(39.060,00)	(47.220,00)	(48.180,00)	(64.680,00)	(71.760,00)	(49.920,00)	(40.200,00)	(71.700,00)	(600.000,00)
	Total Bimestre:												
95172151010000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Prin	(2.540,00)	(3.144,00)	(2.620,00)	(2.604,00)	(3.148,00)	(3.212,00)	(4.312,00)	(4.784,00)	(3.338,00)	(2.680,00)	(4.178,00)	(40.000,00)
	Total Bimestre:												
95172152010000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municí	(317,50)	(368,40)	(327,50)	(325,50)	(393,50)	(401,50)	(539,00)	(598,00)	(416,00)	(335,00)	(597,50)	(5.000,00)
	Total Bimestre:												
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.127.250,00	2.633.100,00	2.194.250,00	2.180.850,00	2.636.450,00	2.690.050,00	3.611.300,00	4.006.600,00	2.787.200,00	2.244.500,00	4.003.250,00	33.500.000,00
TOTAL RECEITA POR BIMESTRE		4.760.350,00	4.760.350,00	4.375.100,00	4.375.100,00	5.326.500,00	5.326.500,00	7.417.900,00	7.417.900,00	5.172.400,00	4.489.000,00	6.247.750,00	33.500.000,00
TOTAL GERAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA + EXTRA		2.127.250,00	2.633.100,00	2.194.250,00	2.180.850,00	2.636.450,00	2.690.050,00	3.611.300,00	4.006.600,00	2.787.200,00	2.244.500,00	4.003.250,00	33.500.000,00

Delei Alves Lutz
Prefeito

Cassio Leres Salomão Ferreira
Tesorreiro

Agil Consultoria Contabil
Contabilidade

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO QDD Nº 161, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, para o exercício 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2022, o Analítico da Despesa - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, na forma conforme Anexos deste decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecidas para cada Unidade Orçamentária, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento da Despesa poderá ser alterado por decreto durante o decorrer do exercício, respeitadas as normas contábeis e diretrizes estabelecidas em suas normas reguladoras.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes do Ente.

Art. 5º - Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 28 de dezembro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
Órgão		0101 - CAMARA MUNICIPAL			
Unidade		01 - CAMARA MUNICIPAL			
010101.0112200012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO					
31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	774.000,00
31901300000	Obrigações Patronais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	133.000,00
33901400000	Diárias - Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	7.000,00
33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					916.000,00
010101.0112200012.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA					
31900400000	Contratação por Tempo Determinado	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	3.000,00
31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	100.000,00
31901300000	Obrigações Patronais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	7.000,00
31901600000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
31909400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
33901400000	Diárias - Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	2.000,00
33903000000	Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	31.000,00
33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	7.000,00
33903500000	Serviços de Consultoria	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	160.000,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	2.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	84.000,00
33904000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	3.000,00
33909100000	Sentenças Judiciais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
33909200000	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					403.000,00
010101.01122000401.001 - REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
44905100000	Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	5.000,00
44905200000	Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	9.000,00
44906100000	Aquisição de Imóveis	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					16.000,00
Total Unidade:					1.335.000,00
Total Órgão:					1.335.000,00
RESUMO POR FONTE DE RECURSO - CÂMARA MUNICIPAL					
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.335.000,00
TOTAL					1.335.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
0301 - GABINETE DO PREFEITO					
01 - GABINETE DO PREFEITO					
030101.0412200022.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
3190400000	- Contratação por Tempo Determinado	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	186.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319016000000	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319092000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319094000000	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339014000000	- Diárias - Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	25.000,00
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339092000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339093000000	- Indenizações e Restituições	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					223.000,00
030101.0412200022.005 - DESENV. DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339014000000	- Diárias - Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					7.000,00
Total Unidade:					230.000,00
Total Órgão:					230.000,00
RESUMO POR FONTE DE RECURSO - GABINETE DO PREFEITO					
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					230.000,00
TOTAL					230.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros


Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>					
Órgão 0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
030401.1754400221.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO					
339030000000 - Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
449051000000 - Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
449051000000 - Obras e Instalações	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00	
449051000000 - Obras e Instalações	17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17010000	1.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
Total Projeto/Atividade:					7.000,00
030401.1854100361.027 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS					
339030000000 - Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
339035000000 - Serviços de Consultoria	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
339048000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
449051000000 - Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
Total Projeto/Atividade:					8.000,00
030401.1854100361.046 - CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
339030000000 - Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
Total Projeto/Atividade:					3.000,00
030401.1854100362.120 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
319004000000 - Contratação por Tempo Determinado	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
319013000000 - Obrigações Patronais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
319016000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
319092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
339014000000 - Diárias - Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	38.000,00	
339030000000 - Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	34.000,00	
339048000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
449051000000 - Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00	
Total Projeto/Atividade:					83.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 3 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>					
0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
030401.185440072.021 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - MEIO AMBIENTE					
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.000,00
030401.1854400361.013 - RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DAS MICRO-BACIAS E NASCENTES					
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339035000000	- Serviços de Consultoria	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
030401.1957400251.058 - PROMOÇÃO DE EVENTOS					
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.000,00
030401.2054400221.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES					
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17010000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					6.000,00
030401.2060500091.075 - CONSTRUÇÃO DE LATICÍNIOS MUNICIPAIS					
449051000000	- Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.000,00
030401.2060500091.076 - CONST. DE UNID. DE BENEFIC. DE CANA DE AÇÚCAR E SEUS DERIVADOS					
449051000000	- Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.000,00
030401.2060500092.099 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS					
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.000,00
030401.2060500092.119 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					

E&L Produções de Software LTDA

Page 4 of 75

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros


MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
319040000000	- Contratação por Tempo Determinado	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	129.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319016000000	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319092000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339014000000	- Diárias - Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	2.000,00
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	7.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	8.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339048000000	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339092000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					156.000,00
030401.2060500251.047 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E MATADOUROS					
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17010000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					7.000,00
030401.2060800251.049 - CONSTRUÇÃO DE AGRO-VILAS E IMPLANTAÇÃO DE AGROPOLOS					
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339032000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449061000000	- Aquisição de Imóveis	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					8.000,00
030401.2060800251.051 - DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SOCIO-ECONÔMICAS					
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339032000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 5 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

 MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
Órgão	0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade	01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449061000000 - Aquisição de Imóveis		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					8.000,00
Total Unidade:					302.000,00
Total Órgão:					302.000,00
RESUMO POR FONTE DE RECURSO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					296.000,00
17000000 - Outras transferências de Contribuições ou Instrumentos Congêneres da União					3.000,00
17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados					3.000,00
TOTAL					302.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
0306.1.212.2002.71.043 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
030601.1212200271.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					
339030000000 - Material de Consumo	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
339030000000 - Material de Consumo	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
Total Projeto/Atividade:				6.000,00	
030601.1212200271.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					
317170000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
319004000000 - Contratação por Tempo Determinado	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	56.000,00	
319004000000 - Contratação por Tempo Determinado	15400000 - Transferências do FUNDEF - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00	
319004000000 - Contratação por Tempo Determinado	15410000 - Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	75.000,00	
319004000000 - Contratação por Tempo Determinado	15420000 - Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00	
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	558.000,00	
319013000000 - Obrigações Patronais	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	5.000,00	
319016000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	3.000,00	
319034000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	66.000,00	
319034000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §	15400000 - Transferências do FUNDEF - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	125.000,00	
319034000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §	15410000 - Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	100.000,00	
319034000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §	15420000 - Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00	
319053000000 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	3.000,00	
319054000000 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	3.000,00	
319055000000 - Pensões do RGPS - Área Rural	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	3.000,00	
319056000000 - Pensões do RGPS - Área Urbana	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	3.000,00	
319091000000 - Sentenças Judiciais	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
319092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
319094000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
335043000000 - Subvenções Sociais	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
337170000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
339014000000 - Diárias - Civil	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	4.000,00	
339018000000 - Auxílio Financeiro a Estudantes	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
339030000000 - Material de Consumo	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	377.000,00	
339030000000 - Material de Consumo	15500000 - Transferência do Salário - Educação	Fiscal	15500000	98.000,00	
339031000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	2.000,00	
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15000000 - Transferência do Salário - Educação	Fiscal	15500000	1.000,00	
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	30.000,00	
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	15500000 - Transferência do Salário - Educação	Fiscal	15500000	36.000,00	

E&L Produções de Software LTDA

Página 7 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

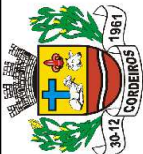
Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
339034000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	121.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15500000 - Transferência do Salário - Educação		Fiscal	15500000	19.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	237.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15500000 - Transferência do Salário - Educação		Fiscal	15500000	28.000,00
339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	21.000,00
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	3.000,00
339091000000 - Sentenças Judiciais	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	1.000,00
339092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	39.000,00
339093000000 - Indenizações e Restituições	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	2.000,00
339094000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	1.000,00
447170000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	8.000,00
449051000000 - Obras e Instalações	15500000 - Transferência do Salário - Educação		Fiscal	15500000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	9.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15500000 - Transferência do Salário - Educação		Fiscal	15500000	8.000,00
469091000000 - Sentenças Judiciais	15700000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação		Fiscal	15700000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	3.000,00
					2.063.000,00
036001.1212600271.061 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INOCENTROS					
339004000000 - Contratação por Tempo Determinado	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	1.000,00
339004000000 - Contratação por Tempo Determinado	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		Fiscal	15440000	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		Fiscal	15440000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	1.000,00
339035000000 - Serviços de Consultoria	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		Fiscal	15440000	1.000,00
339035000000 - Serviços de Consultoria	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		Fiscal	15440000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		Fiscal	15440000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		Fiscal	15440000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		Fiscal	15440000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	1.000,00
Total Projeto/Atividade:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	1.000,00
					15.000,00
036001.1212600272.086 - CONGRESSO E FÓRUM DE EDUCAÇÃO DE PAIS E MESTRES					
339030000000 - Material de Consumo	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	1.000,00
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		Fiscal	15001001	1.000,00

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 8 of 75


Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Total Projeto/Atividade:					
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
030601.1212800271.018 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
339014000000 - Diárias - Civil		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339014000000 - Diárias - Civil		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
339014000000 - Diárias - Civil		15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00
339014000000 - Diárias - Civil		15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00
339014000000 - Diárias - Civil		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339014000000 - Diárias - Civil		15500000 - Transferência do Salário - Educação	Fiscal	15500000	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15500000 - Transferência do Salário - Educação	Fiscal	15500000	1.000,00
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339033000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15500000 - Transferência do Salário - Educação	Fiscal	15500000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15500000 - Transferência do Salário - Educação	Fiscal	15500000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15500000 - Transferência do Salário - Educação	Fiscal	15500000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>					
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15500000 - Transferência do Salário - Educação	Fiscal	15500000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15500000 - Transferência do Salário - Educação	Fiscal	15500000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					42.000,00
030601.1224300272.060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS					
339030000000 - Material de Consumo		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	159.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15420000	5.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	3.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					177.000,00
030601.1236100271.011 - APLICAÇÃO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL					
319004000000 - Contratação por Tempo Determinado		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339034000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					7.000,00
030601.1236100271.014 - IMPLANTAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES PARA VALORIZAR O HÁBITO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL					
339030000000 - Material de Consumo		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
030601.1236100271.015 - CONSTRUIR, EQUIPAR E MOBILIAR O CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO					

E&L Produções de Software LTDA

Page 10 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
339030000000 - Material de Consumo	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
449051000000 - Obras e Instalações	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
449061000000 - Aquisição de Imóveis	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
Total Projeto/Atividade:					
030601.1236100271.065 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO				6.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	8.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15400000 - Transferências do FUNDEF - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15410000 - Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15420000 - Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	847.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	1.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15700000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15700000	1.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15710000	1.000,00	
Total Projeto/Atividade:					
030601.1236100271.065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES				862.000,00	
339030000000 - Material de Consumo	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
339030000000 - Material de Consumo	15410000 - Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00	
339030000000 - Material de Consumo	15420000 - Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00	
339030000000 - Material de Consumo	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
339030000000 - Material de Consumo	15700000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15700000	1.000,00	
339030000000 - Material de Consumo	15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15710000	1.000,00	
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15410000 - Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00	
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15420000 - Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00	
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15700000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15700000	2.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15410000 - Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15420000 - Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15700000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15700000	1.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15710000	1.000,00	
449051000000 - Obras e Instalações	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
449051000000 - Obras e Instalações	15400000 - Transferências do FUNDEF - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
449051000000 - Obras e Instalações	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00	
449051000000 - Obras e Instalações	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00	
449051000000 - Obras e Instalações	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	518.000,00	
449051000000 - Obras e Instalações	15700000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15700000	2.000,00	
449051000000 - Obras e Instalações	15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15710000	128.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15700000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15700000	1.000,00	
449061000000 - Aquisição de Imóveis	15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15710000	1.000,00	
449061000000 - Aquisição de Imóveis	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
449061000000 - Aquisição de Imóveis	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00	
449061000000 - Aquisição de Imóveis	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00	
449061000000 - Aquisição de Imóveis	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
449092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15700000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15700000	1.000,00	
449092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15710000	1.000,00	
449092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
449092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00	
449092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00	
449092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15700000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15700000	3.000,00	
449092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15710000	1.000,00	
Total Projeto/Atividade:					
030601.126100272.003 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					690.000,00
319004000000 - Contratação por Tempo Determinado	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	Fiscal	15401070	45.000,00	
319004000000 - Contratação por Tempo Determinado	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)	Fiscal	15411070	50.000,00	
319004000000 - Contratação por Tempo Determinado	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (70%)	Fiscal	15421070	10.000,00	
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	Fiscal	15401070	3.065.000,00	
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)	Fiscal	15411070	1.196.000,00	
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (70%)	Fiscal	15421070	235.000,00	
319013000000 - Obrigações Patronais	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
319013000000 - Obrigações Patronais	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	Fiscal	15401070	1.093.000,00	
319013000000 - Obrigações Patronais	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)	Fiscal	15411070	100.000,00	
319013000000 - Obrigações Patronais	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (70%)	Fiscal	15421070	10.000,00	
319016000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
319016000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	Fiscal	15401070	1.000,00	
319016000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)	Fiscal	15411070	1.000,00	
319016000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (70%)	Fiscal	15421070	1.000,00	

E&L Produções de Software LTDA

Page 12 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso		F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição					
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
319016000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
319091000000 - Sentenças Judiciais		15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	Fiscal	15401070	1.000,00	
319091000000 - Sentenças Judiciais		15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)	Fiscal	15411070	1.000,00	
319091000000 - Sentenças Judiciais		15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)	Fiscal	15421070	1.000,00	
319091000000 - Sentenças Judiciais		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
319092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	Fiscal	15401070	3.000,00	
319092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15411000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	1.000,00	
319094000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00	
319094000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	Fiscal	15401070	1.000,00	
319094000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)	Fiscal	15411070	1.000,00	
319094000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)	Fiscal	15421070	1.000,00	
469071000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
469071000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	Fiscal	15401070	1.000,00	
469071000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)	Fiscal	15411070	1.000,00	
469071000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)	Fiscal	15421070	1.000,00	
469071000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
Total Projeto/Atividade:						5.828.000,00
030601.1246100272.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO						
319004000000 - Contratação por Tempo Determinado		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00	
319004000000 - Contratação por Tempo Determinado		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000.000,00	
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	159.000,00	
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15420000	79.000,00	
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
319013000000 - Obrigações Patronais		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	7.000,00	
319013000000 - Obrigações Patronais		17490000 - Outras Vinculações de Transferências	Fiscal	17490000	1.000,00	
319013000000 - Obrigações Patronais		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00	
319016000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00	
319034000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00	
319034000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §		15400000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15400000	1.000,00	
319034000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00	
319091000000 - Sentenças Judiciais		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	7.000,00	
319092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	33.000,00	
319092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15500000 - Transferência do Salário - Educação	Fiscal	15500000	2.000,00	
319092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	2.000,00	
335043000000 - Subvenções Sociais		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00	
339014000000 - Diárias - Civil		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00	
339014000000 - Diárias - Civil		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00	
339030000000 - Material de Consumo		15400000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15400000	1.000,00	
339030000000 - Material de Consumo		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	74.000,00	

E&L Produções de Software LTDA

Page 13 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
339030000000 -	Material de Consumo	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	Fiscal	15410000	100.000,00
339030000000 -	Material de Consumo	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00
339033000000 -	Material de Consumo	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	203.000,00
339033000000 -	Passagens e Despesas com Locomoção	15440000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	34.000,00
339033000000 -	Passagens e Despesas com Locomoção	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339034000000 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização - LC 101 - Artigo 18, §	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339034000000 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização - LC 101 - Artigo 18, §	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
339034000000 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização - LC 101 - Artigo 18, §	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339036000000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	41.000,00
339036000000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339039000000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	49.000,00
339039000000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	80.000,00
339040000000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	8.000,00
339040000000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	8.000,00
339040000000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339047000000 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	33.000,00
339047000000 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
339047000000 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339092000000 -	Despesas de Exercícios Anteriores	15400000 - Recursos de Precatórios do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
339092000000 -	Despesas de Exercícios Anteriores	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339093000000 -	Indenizações e Restituições	15400000 - Recursos de Precatórios do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
339093000000 -	Indenizações e Restituições	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
449051000000 -	Obras e Instalações	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
449051000000 -	Obras e Instalações	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
449051000000 -	Obras e Instalações	17490000 - Outras Vinculações de Transferências	Fiscal	17490000	7.000,00
449052000000 -	Equipamentos e Material Permanente	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	2.000,00
449052000000 -	Equipamentos e Material Permanente	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	147.000,00
449052000000 -	Equipamentos e Material Permanente	17490000 - Outras Vinculações de Transferências	Fiscal	17490000	7.000,00
449061000000 -	Aquisição de Imóveis	17490000 - Outras Vinculações de Transferências	Fiscal	17490000	1.000,00
449092000000 -	Despesas de Exercícios Anteriores	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
449092000000 -	Despesas de Exercícios Anteriores	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
469071000000 -	Principal da Dívida Contratual Resgatada	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
469071000000 -	Principal da Dívida Contratual Resgatada	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					2.115.000,00
030601.126100272.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
339030000000 -	Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339030000000 -	Material de Consumo	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339030000000 -	Material de Consumo	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
339030000000 -	Material de Consumo	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 14 of 45

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANÁLITICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022					
Órgão 0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
339030000000 - Material de Consumo		15500000 - Transferência do Salário - Educação	Fiscal	15500000	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15520000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	Fiscal	15520000	232.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15520000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	Fiscal	15520000	1.000,00
339092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15520000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	Fiscal	15520000	3.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15520000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	Fiscal	15520000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
244.000,00					
030601.126100272.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
335043000000 - Subvenções Sociais		15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE	Fiscal	15530000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	17.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15440000 - Transferências do FUNDEF - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	Fiscal	15400000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15500000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15400000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15500000 - Transferência do Salário - Educação	Fiscal	15500000	86.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE	Fiscal	15530000	58.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15700000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15700000	59.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE	Fiscal	15530000	1.000,00
339092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE	Fiscal	15530000	30.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE	Fiscal	15530000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	2.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15500000 - Transferência do Salário - Educação	Fiscal	15500000	2.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE	Fiscal	15530000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15700000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15700000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
261.000,00					
030601.126100272.039 - PIDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
339030000000 - Material de Consumo		15510000 - Transferências de Recursos do FNDE - PIDDE	Fiscal	15510000	500,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15510000 - Transferências de Recursos do FNDE - PIDDE	Fiscal	15510000	500,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15510000 - Transferências de Recursos do FNDE - PIDDE	Fiscal	15510000	1.000,00
339092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15510000 - Transferências de Recursos do FNDE - PIDDE	Fiscal	15510000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15510000 - Transferências de Recursos do FNDE - PIDDE	Fiscal	15510000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
4.000,00					
030601.126100272.040 - EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA					
339018000000 - Auxílio Financeiro a Estudantes		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339018000000 - Auxílio Financeiro a Estudantes		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 15 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros


MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso		F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição					
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15440000	- Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15440000	- Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15440000	- Recursos de Precatórios do FUNDEF	Fiscal	15440000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:						12.000,00
030601.1.246100272.067 - GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO						
339030000000	- Material de Consumo	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	8.000,00
339033000000	- Material de Consumo	15700000	- Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15700000	1.000,00
339033000000	- Material de Consumo	15710000	- Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15710000	1.000,00
339032000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	1.000,00
339032000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15700000	- Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15700000	1.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15710000	- Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15710000	1.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	1.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15700000	- Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15700000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15710000	- Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15710000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	2.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15700000	- Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15700000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15710000	- Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15710000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15700000	- Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15700000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15710000	- Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	Fiscal	15710000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:						23.000,00
030601.1.246100272.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TOPA						
339030000000	- Material de Consumo	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	1.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:						3.000,00
030601.1.246500272.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
339030000000	- Material de Consumo	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	2.000,00
339033000000	- Material de Consumo	15420000	- Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15420000	- Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15420000	- Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15420000	- Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	Fiscal	15001001	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15420000	- Transferências do FUNDEF - Complemento da União - VAAT (30%)	Fiscal	15420000	1.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 16 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
<p align="center">  MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 </p>					
Órgão	0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Total Projeto/Atividade:					
030601.123660072.041 - PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS					11.000,00
31904000000 - Contratação por Tempo Determinado		15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	1.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	3.000,00
33903000000 - Material de Consumo		15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	1.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15690000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
					8.000,00
Total Unidade:					
					12.386.000,00
Total Órgão:					
					12.386.000,00
RESUMO POR FONTE DE RECURSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					15.000,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação					1.680.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)					1.400.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)					4.210.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)					450.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)					1.350.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)					111.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)					259.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF					1.865.000,00
15500000 - Transferência do Salário - Educação					289.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE - PIDDE					4.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE					237.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE					92.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE					190.000,00
15700000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação					78.000,00
15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação					140.000,00
17490000 - Outras Vinculações de Transferências					16.000,00
TOTAL					
					12.386.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
0349 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
01 - SECRETARIA DE SAÚDE					
030901.1012500262.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
317170000000 - Roteio pela Participação em Consórcio Público	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	5.000,00	
319004000000 - Contratação por Tempo Determinado	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.126.000,00	
319013000000 - Obrigações Patronais	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
319016000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
319053000000 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
319054000000 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
319055000000 - Pensões do RGPS - Área Rural	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
319056000000 - Pensões do RGPS - Área Urbana	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
319091000000 - Sentenças Judiciais	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
319092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
319094000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
335043000000 - Subvenções Sociais	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
337170000000 - Roteio pela Participação em Consórcio Público	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	163.000,00	
339014000000 - Diários - Civil	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	59.000,00	
339030000000 - Material de Consumo	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	372.000,00	
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	6.000,00	
339034000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	8.000,00	
339035000000 - Serviços de Consultoria	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	403.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	657.000,00	
339041000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	5.000,00	
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	38.000,00	
339048000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	23.000,00	
339091000000 - Sentenças Judiciais	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
339092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
447170000000 - Roteio pela Participação em Consórcio Público	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
449051000000 - Obras e Instalações	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	7.000,00	
449051000000 - Obras e Instalações	17490000 - Outras Vinculações de Transferências	Social	17490000	7.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	13.000,00	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	17490000 - Outras Vinculações de Transferências	Social	17490000	5.000,00	
449061000000 - Aquisição de Imóveis	17490000 - Outras Vinculações de Transferências	Social	17490000	1.000,00	
449092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
469071000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00	
Total Projeto/Atividade:				2.917.000,00	
030901.1012500262.085 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso		F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição					
Órgão	0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade	01 - SECRETARIA DE SAÚDE					
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
339014000000 - Diárias - Civil		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
Total Projeto/Atividade:						8.000,00
030901.1030100261.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE						
339030000000 - Material de Consumo		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção		Social	16000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção		Social	16000000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção		Social	16000000	7.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		16310000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde		Social	16310000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		16320000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde		Social	16320000	7.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção		Social	16000000	7.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		16310000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde		Social	16310000	7.000,00
449061000000 - Aquisição de Imóveis		16320000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde		Social	16320000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:						37.000,00
030901.1030100262.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE						
339030000000 - Material de Consumo		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
Total Projeto/Atividade:						5.000,00
030901.1030100262.102 - IMPLANTAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE						
339030000000 - Material de Consumo		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		Social	15001002	1.000,00
Total Projeto/Atividade:						4.000,00
Total Unidade:						2.971.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 19 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros


MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
0319	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
03902.103100262.024	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				
31904000000 -	Contratação por Tempo Determinado	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00
31904000000 -	Contratação por Tempo Determinado	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	4.000,00
31901100000 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00
31901100000 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	55.000,00
33903000000 -	Material de Consumo	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	9.000,00
33903000000 -	Material de Consumo	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	123.000,00
33903000000 -	Material de Consumo	17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Social	17070000	16.000,00
33903600000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00
33903600000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	6.000,00
33903900000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00
33903900000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
44905100000 -	Obras e Instalações	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00
44905200000 -	Equipamentos e Material Permanente	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	7.000,00
44905200000 -	Equipamentos e Material Permanente	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00
44905200000 -	Equipamentos e Material Permanente	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	7.000,00
Total Projeto/Atividade:					234.000,00
03902.103100262.007	MANUTENÇÃO DO PMAQ				
31904000000 -	Contratação por Tempo Determinado	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
31901100000 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
31901600000 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	26.000,00
33901400000 -	Diárias - Civil	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
33903000000 -	Material de Consumo	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	5.000,00
33903200000 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
33903600000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
33903900000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
44905100000 -	Obras e Instalações	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
44905200000 -	Equipamentos e Material Permanente	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	7.000,00
Total Projeto/Atividade:					45.000,00
03902.103100262.024	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				
31904000000 -	Contratação por Tempo Determinado	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	3.000,00
31901100000 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	403.000,00
31901300000 -	Obrigações Patronais	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
31901600000 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
31909200000 -	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
33903000000 -	Material de Consumo	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	219.000,00
33903200000 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
33903600000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
33903900000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	318.000,00
33903900000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Página 29 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>					
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	264.000,00
449051000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
449052000000 - Obras e Instalações		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	7.000,00
Total Projeto/Atividade:					
039002.1030100262.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS					
319004000000 - Contratação por Tempo Determinado		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	391.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
319016000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
319092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
039002.1030100262.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE					
319004000000 - Contratação por Tempo Determinado		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	268.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
319016000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
319092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
335043000000 - Subvenções Sociais		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339014000000 - Diárias - Civil		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	9.000,00
339030000000 - Material de Consumo		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	282.000,00
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	61.000,00
339034000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339035000000 - Serviços de Consultoria		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	106.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	241.000,00
339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	5.000,00
339048000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	20.000,00
339092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	7.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	7.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	7.000,00
Total Projeto/Atividade:					
1.221.000,00					
400.000,00					
1.022.000,00					

Prefeitura Municipal de Cordeiros


Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANÁLITICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022					
Órgão 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
030902.1030100262.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
319004000000	- Contratação por Tempo Determinado	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339030000000	- Material de Consumo	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	27.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	70.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					102.000,00
030902.1030100262.097 - PROGRAMA NASF					
319004000000	- Contratação por Tempo Determinado	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	30.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339030000000	- Material de Consumo	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	16.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	34.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					83.000,00
030902.1030100262.098 - PROGRAMA T.F.D.					
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	16320000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde	Social	16320000	1.000,00
339048000000	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16320000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde	Social	16320000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					2.000,00
030902.1030200262.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE					
319004000000	- Contratação por Tempo Determinado	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	115.000,00
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16320000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde	Social	16320000	1.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
319092000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
337141000000	- Contribuições	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339014000000	- Diárias - Civil	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	73.000,00
339030000000	- Material de Consumo	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	9.000,00
339030000000	- Material de Consumo	16320000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde	Social	16320000	26.000,00
339033000000	- Material de Consumo	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339032000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339035000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	4.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16320000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde	Social	16320000	26.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	79.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 22 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros


Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
MUNICÍPIO DE CORDEIROS					
CONSOLIDADO					
BAHIA					
13.694.468/0001-75					
ANALÍTICO DA DESPESA					
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022					
					
0319	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16320000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde	Social	16320000	26.000,00
339048000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339091000000	Sentenças Judiciais	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
449051000000	Obras e Instalações	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
449052000000	Equipamentos e Material Permanente	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
449053000000	Equipamentos e Material Permanente	16320000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde	Social	16320000	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					378.000,00
03902.1030300262.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO					
339030000000	Material de Consumo	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					4.000,00
03902.1030300262.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
139011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339030000000	Material de Consumo	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	Social	15001002	5.000,00
339030000000	Material de Consumo	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	50.000,00
339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	2.000,00
339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					59.000,00
03902.1030500262.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
319004000000	Contratação por Tempo Determinado	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	100.000,00
339030000000	Material de Consumo	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	45.000,00
339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	4.000,00
339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	21.000,00
339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
449052000000	Equipamentos e Material Permanente	16000000 - Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	Social	16000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					174.000,00
Total Unidade:					3.724.000,00
Total Órgão:					6.695.000,00
RESUMO POR FONTE DE RECURSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde				3.100.000,00
16000000	Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção				3.464.000,00
16310000	Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde				8.000,00
16320000	Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde				94.000,00
17070000	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020				16.000,00
17490000	Outras Vinculações de Transferências				13.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 23 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

 <p> MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 </p>		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
Órgão	0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
TOTAL					6.695.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 24 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros


Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANÁLITICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022					
031001.081200202.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
31904000000 -	Contratação por Tempo Determinado	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
319011000000 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	496.000,00
319013000000 -	Obrigações Patronais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
319016000000 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	5.000,00
319053000000 -	Aposentadorias do RGPS - Área Rural	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
319054000000 -	Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
319055000000 -	Pensões do RGPS - Área Rural	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
319056000000 -	Pensões do RGPS - Área Urbana	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
319091000000 -	Sentenças Judiciais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
319092000000 -	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
319094000000 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
335043000000 -	Subvenções Sociais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
337170000000 -	Ratão pela Participação em Consórcio Público	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	2.000,00
339006000000 -	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
339014000000 -	Diárias - Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	3.000,00
339030000000 -	Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	32.000,00
339032000000 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	5.000,00
339033000000 -	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
339034000000 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	24.000,00
339036000000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	38.000,00
339039000000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	15.000,00
339040000000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
339048000000 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	6.000,00
339092000000 -	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	14.000,00
339093000000 -	Indenizações e Restituições	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	4.000,00
339094000000 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
449051000000 -	Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
449052000000 -	Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					660.000,00
031001.081200202.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR					
339014000000 -	Diárias - Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
339014000000 -	Diárias - Civil	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
339030000000 -	Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
339036000000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
339039000000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
339048000000 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
449052000000 -	Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					7.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Pág. 25 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

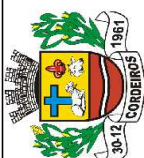
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>					
0310	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
031001.082440001.074	CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
44905100000	Obras e Instalações				1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.000,00
031001.082440001.080	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
33903000000	Material de Consumo				1.000,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00
44905100000	Obras e Instalações				1.000,00
44905200000	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
031001.082440020.073	IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
33903000000	Material de Consumo				1.000,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00
44905100000	Obras e Instalações				1.000,00
44905200000	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
031001.084820031.070	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
33903000000	Material de Consumo				1.000,00
33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00
33904800000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00
44905100000	Obras e Instalações				1.000,00
44905200000	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00
Total Projeto/Atividade:					7.000,00
031001.164820031.006	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
33903000000	Material de Consumo				1.000,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00
44905100000	Obras e Instalações				1.000,00
44905100000	Obras e Instalações	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
44905100000	Obras e Instalações	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17000000	1.000,00
44905200000	Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
44906100000	Aquisição de Imóveis	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					8.000,00
Total Unidade:					693.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 26 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>					
Órgão		0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade		02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
031002-0824400202-029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO CMDCA					
319004000000	- Contratação por Tempo Determinado	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	7.000,00
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	37.000,00
319016000000	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
339014000000	- Diárias - Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	4.000,00
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	4.000,00
339032000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	2.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	2.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	4.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	4.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	4.000,00
Total Projeto/Atividade:					70.000,00
031002-0824400202-066 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS					
319013000000	- Obrigações Patronais	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
339004000000	- Contratação por Tempo Determinado	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	13.000,00
339030000000	- Material de Consumo	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	3.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	6.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	6.000,00
Total Projeto/Atividade:					29.000,00
031002-0824400201-069 - PROGRAMA DE APOIO FAMILIAR MUNICIPAL					
339032000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
339048000000	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					4.000,00
031002-0824400202-008 - BLC, PROT. SOCIAL BÁSICO PBV(SCFV) E PBF(CRAS)					
319004000000	- Contratação por Tempo Determinado	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Social	16690000	1.000,00
339014000000	- Diárias - Civil	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
339030000000	- Material de Consumo	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	144.000,00
339032000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Social	16690000	1.000,00
339032000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Social	16690000	1.000,00
339035000000	- Serviços de Consultoria	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Social	16690000	7.000,00
339048000000	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 27 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
		Órgão	0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		339048000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		166900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Social	166900000	19.000,00
		449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	9.000,00
		449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		166900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Social	166900000	1.000,00
		Total Projeto/Atividade:					191.000,00
		031002-0824400202-012 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					
		319004000000 - Contratação por Tempo Determinado		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	1.000,00
		319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	284.000,00
		319016000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	1.000,00
		339014000000 - Diárias - Civil		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	4.000,00
		339030000000 - Material de Consumo		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	12.000,00
		339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	1.000,00
		339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	31.000,00
		339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	20.000,00
		339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	36.000,00
		339048000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	1.000,00
		449051000000 - Obras e Instalações		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	1.000,00
		449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	5.000,00
		Total Projeto/Atividade:					397.000,00
		031002-0824400202-015 - B.L.C.PROT.SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMP.(CREAS)					
		339014000000 - Diárias - Civil		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	1.000,00
		339014000000 - Diárias - Civil		166900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Social	166900000	1.000,00
		339030000000 - Material de Consumo		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	1.000,00
		339030000000 - Material de Consumo		166900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Social	166900000	1.000,00
		339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	1.000,00
		339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		166900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Social	166900000	1.000,00
		339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	1.000,00
		339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		166900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Social	166900000	1.000,00
		339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	1.000,00
		339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		166900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Social	166900000	2.000,00
		339048000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	1.000,00
		339048000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		166900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Social	166900000	1.000,00
		449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	1.000,00
		449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		166900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Social	166900000	1.000,00
		Total Projeto/Atividade:					15.000,00
		031002-0824400202-016 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF					
		319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	1.000,00
		319013000000 - Obrigações Patronais		166000000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	166000000	1.000,00
		339008000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	150000000	1.000,00
		339030000000 - Material de Consumo		150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	150000000	1.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 28 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros


MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
Órgão	0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
339030000000 - Material de Consumo		16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	46.000,00
339030000000 - Material de Consumo		17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Social	17000000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Social	17010000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	16600000	5.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	17000000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Social	17010000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	33.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Social	17000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Social	17010000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					98.000,00
031002.082400202.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL					
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	2.000,00
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Social	16690000	1.000,00
339048000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
339048000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Social	16690000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
Total Unidade:					809.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 29 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
Órgão	0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
031004.0824300302.017 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
319004000000 - Contratação por Tempo Determinado		16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
339014000000 - Diárias - Civil		16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Social	15000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
339048000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	Social	16600000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					11.000,00
Total Unidade:					11.000,00
Total Órgão:					1.513.000,00
RESUMO POR FONTE DE RECURSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					770.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do FNAS					700.000,00
17000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					35.000,00
17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					4.000,00
17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados					4.000,00
TOTAL					1.513.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso		F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição					
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
031201.041220032.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
3190400000	- Contratação por Tempo Determinado	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	2.200.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	36.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319016000000	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319092000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319094000000	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
337136000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	2.000,00
337139000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
337170000000	- Rateio pela Participação em Consórcio Público	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	12.000,00
339014000000	- Diárias - Civil	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	41.000,00
339030000000	- Material de Consumo	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	2.000.000,00
339032000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	20.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	512.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.500.000,00
339041000000	- Contribuições	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	26.000,00
339047000000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	17490000	- Outras Vinculações de Transferências	Fiscal	17490000	1.000,00
339091000000	- Sentenças Judiciais	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339092000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339093000000	- Indenizações e Restituições	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	19.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	17490000	- Outras Vinculações de Transferências	Fiscal	17490000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	45.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	17490000	- Outras Vinculações de Transferências	Fiscal	17490000	1.000,00
449061000000	- Aquisição de Imóveis	17490000	- Outras Vinculações de Transferências	Fiscal	17490000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:						6.426.000,00
031201.0412200392.106 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CIVALERG						
317170000000	- Rateio pela Participação em Consórcio Público	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
337170000000	- Rateio pela Participação em Consórcio Público	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339334000000	- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339336000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339339000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
447170000000	- Rateio pela Participação em Consórcio Público	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449351000000	- Obras e Instalações	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449352000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:						8.000,00
031201.0412200392.111 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO						
339030000000	- Material de Consumo	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 31 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANÁLITICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022					
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
339035000000	- Serviços de Consultoria	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
031201.04122002.113 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE					5.000,00
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	86.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
031201.0618100082.112 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL					88.000,00
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
031201.151220032.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					7.000,00
319004000000	- Contratação por Tempo Determinado	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	36.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319016000000	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319092000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319094000000	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
335043000000	- Subvenções Sociais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339014000000	- Diárias - Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	66.000,00
339030000000	- Material de Consumo	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
339030000000	- Material de Consumo	17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fiscal	17040000	259.000,00
339030000000	- Material de Consumo	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	17500000	1.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339034000000	- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	51.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17010000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fiscal	17040000	1.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Página 32 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	17500000	1.000,00
339037000000 - Locação de Mão-de-Obra		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	66.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17010000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fiscal	17040000	1.000,00
339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	17500000	1.000,00
339092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	2.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17010000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fiscal	17040000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17490000 - Outras Vinculações de Transferências	Fiscal	17490000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	17500000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		17550000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	Fiscal	17550000	57.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17010000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fiscal	17040000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		17490000 - Outras Vinculações de Transferências	Fiscal	17490000	1.000,00
449061000000 - Aquisição de Imóveis		17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	17500000	1.000,00
449061000000 - Aquisição de Imóveis		17490000 - Outras Vinculações de Transferências	Fiscal	17490000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					572.000,00
031201.1545100331.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS					
339036000000 - Material de Consumo		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17010000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fiscal	17040000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	17500000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	6.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17010000	785.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fiscal	17040000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	17500000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					802.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 33 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros


MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso		F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição					
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
031201.1545100331.008 - DRENAGEM DE VIAS E ENCOSTAS						
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17001000	- Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17010000	- Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17010000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	17000000	- Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17010000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	17000000	- Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	17010000	- Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17010000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:						9.000,00
031201.1545200331.010 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
339030000000	- Material de Consumo	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449061000000	- Aquisição de Imóveis	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:						6.000,00
031201.1545200331.086 - MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO						
339030000000	- Material de Consumo	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449061000000	- Aquisição de Imóveis	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:						6.000,00
031201.1545200332.123 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
319004000000	- Contratação por Tempo Determinado	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319092000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339014000000	- Diárias - Civil	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339030000000	- Material de Consumo	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339092000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	2.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 34 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>					
Órgão		0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade		01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					14.000,00
031201.1575100331.003 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
339030000000 - Material de Consumo		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
031201.1751100231.035 - MELHORIA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
339030000000 - Material de Consumo		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.000,00
031201.175120082.013 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA					
319040000000 - Contratação por Tempo Determinado		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
335043000000 - Subvenções Sociais		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17010000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					11.000,00
031201.1751200231.012 - CONSTRUÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM					
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.000,00
031201.1751200331.005 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO					
339030000000 - Material de Consumo		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17010000	1.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 35 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

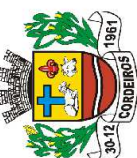
MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022			
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
449051000000 - Obras e Instalações		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Projeto/Atividade:			
031201.175440221.007 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO			9.400,00
339030000000 - Material de Consumo		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17040000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	26.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17040000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Projeto/Atividade:			
031201.267820031.068 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E CIESSOS RURAIS			39.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		17040000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
339035000000 - Serviços de Consultoria		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17040000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17540000 - Recursos de Operações de Crédito	2.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.519.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17040000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	132.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00

E&L Produções de Software LTDA

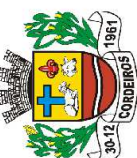
Página 36 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>					
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
449051000000 - Obras e Instalações		17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	17500000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Fiscal	17540000	2.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Fiscal	17540000	2.000,00
449052000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.674.000,00
031201.2678200331.079 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO					
449051000000 - Obras e Instalações		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.000,00
031201.2678200332.121 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES					
319001000000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319016000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339014000000 - Diárias - Civil		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339034000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Fiscal	17540000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente		17550000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	Fiscal	17550000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					16.000,00
Total Unidade:					9.704.000,00
Total Órgão:					9.704.000,00
RESUMO POR FONTE DE RECURSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					6.850.000,00
17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do União					1.541.000,00
17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados					958.000,00
17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural					270.000,00
17490000 - Outras Vinculações de Transferências					8.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE					12.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito					7.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta					58.000,00
TOTAL					9.704.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros


Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>					
Órgão 0313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
031301.0412300062.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
319004000000	- Contratação por Tempo Determinado	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	31.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319016000000	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319092000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339014000000	- Diárias - Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	3.000,00
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339034000000	- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, §	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339035000000	- Serviços de Consultoria	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	209.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339092000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					254.000,00
031301.0412300351.025 - PREMIAÇÃO - INCENTIVO A ARRECAÇÃO					
339032000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.000,00
031301.0412300391.024 - MODERNIZAÇÃO GESTÃO FISCAL					
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339032000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339035000000	- Serviços de Consultoria	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					6.000,00
031301.0412300072.110 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL					
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339035000000	- Serviços de Consultoria	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					7.000,00
Total Unidade:					268.000,00
Total Órgão:					268.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 38 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros

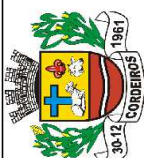
 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
0313	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
RESUMO POR FONTE DE RECURSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos				268.000,00
TOTAL					268.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 39 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Prefeitura Municipal de Cordeiros


Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>					
0314 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
01 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
031401.123920071.072 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL					
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
031401.133920072.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGITA CORDEIROS					
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339032000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
031401.133920072.095 - IMPLANTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS					
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
031401.2781200281.032 - CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁRIO E ESTÁDIO					
339030000000	- Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	6.000,00
449051000000	- Obras e Instalações	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17000000	6.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17000000	1.000,00
449061000000	- Aquisição de Imóveis	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449061000000	- Aquisição de Imóveis	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	17000000	1.000,00
449061000000	- Aquisição de Imóveis	17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	17000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
					22.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Page 40 of 45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]


Prefeitura Municipal de Cordeiros

 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Valor
Órgão	0314 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade	01 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
031401.2781200282.036 - INCENTIVO AO ESPORTE				
339030000000 - Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				5.000,00
031401.2781300282.116 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339004000000 - Contratação por Tempo Determinado	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339014000000 - Diárias - Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339030000000 - Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	4.000,00
339031000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	3.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				17.000,00
Total Unidade:				63.000,00
Total Órgão:				63.000,00
RESUMO POR FONTE DE RECURSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				43.000,00
17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				10.000,00
17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				10.000,00
TOTAL				63.000,00

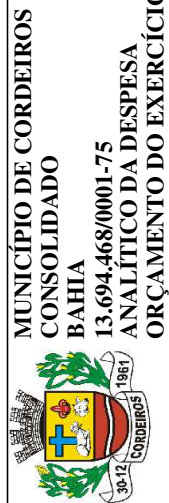
Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		Fonte de Recurso		F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição					
0315 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
031501-030200092.108 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA						
3190400000	- Contratação por Tempo Determinado	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319016000000	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319092000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319094000000	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339014000000	- Diárias - Civil	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339030000000	- Material de Consumo	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339035000000	- Serviços de Consultoria	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339092000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Projeto/Atividade:						14.000,00
031501.0412400022.109 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO CONTROLADOR GERAL						
319011000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339014000000	- Diárias - Civil	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339030000000	- Material de Consumo	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
Total Unidade:						8.000,00
Total Órgão:						22.000,00
Total Projeto/Atividade:						22.000,00
RESUMO POR FONTE DE RECURSO - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos						22.000,00
TOTAL						22.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros


 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>		Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição				
0388 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO					
Unidade					
88 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO					
0388988.288468888.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO					
31909100000 - Sentenças Judiciais		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	2.000,00
31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
32902100000 - Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	3.000,00
32902200000 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	231.000,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fiscal	17040000	2.000,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	17500000	1.000,00
33909100000 - Sentenças Judiciais		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
44906100000 - Aquisição de Imóveis		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
44909100000 - Sentenças Judiciais		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
44909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
44909300000 - Indenizações e Restituições		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	431.000,00
46909100000 - Sentenças Judiciais		17490000 - Outras Vinculações de Transferências	Fiscal	17490000	1.000,00
46909100000 - Sentenças Judiciais		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	300.000,00
Total Unidade:					981.000,00
Total Órgão:					981.000,00
Total Órgão:					981.000,00
RESUMO POR FONTE DE RECURSO - ENCARGOS DO MUNICÍPIO					
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					977.000,00
17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural					2.000,00
17490000 - Outras Vinculações de Transferências					1.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE					1.000,00
TOTAL					981.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	0399 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
039999.99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	15000000	1.000,00
999999000000 - Reservas					1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.000,00
Total Unidade:					1.000,00
Total Órgão:					1.000,00
RESUMO POR FONTE DE RECURSO - RESERVA DE CONTINGENCIA					
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					1.000,00
TOTAL					1.000,00
RESUMO POR FONTE DE RECURSO - GERAL					
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					10.807.000,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação					1.680.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde					3.100.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)					1.400.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)					4.210.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)					450.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)					1.350.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)					111.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)					259.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF					1.865.000,00
15500000 - Transferência do Salário - Educação					289.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE - PDDE					4.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE					237.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE					92.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE					190.000,00
15700000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação					78.000,00
15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação					140.000,00
16000000 - Transf. Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção					3.464.000,00
16310000 - Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde					8.000,00
16320000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde					94.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do FNAS					700.000,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					35.000,00
17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					1.558.000,00
17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados					975.000,00
17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural					272.000,00
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020					16.000,00
17490000 - Outras Vinculações de Transferências					38.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE					13.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito					7.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta					58.000,00
TOTAL DAS FONTES					33.500.000,00
Total Intra-Orçamentário					0,00
Total Líquido:					33.500.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022</p>					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
	Delei Alves Luz Prefeito	Cassio Leres Salomão Ferreira Tesoureiro			
		Agil Consultoria Contábil Contabilidade			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 072, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Bens do Executivo Municipal, no ano de 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e das Leis 8.666/93 e 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Presidente da Comissão de Avaliação de Bens, o Sr. BRUNO FARLME VIANA SALOMÃO, o qual será responsável por todos os atos necessários ao processo de avaliação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes servidores, sem provimento de gratificação, para comporem a equipe de apoio da Comissão e, suas respectivas funções, quais sejam:

- a) **Bruno Farlem Viana Salomão - Presidente**
- b) **João Soares de Oliveira - Membro**
- c) **Damião Pereira da Silva - Membro**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 28 de dezembro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 073, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Conferência de Caixa do Exercício de 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a Comissão para assinatura do termo de conferência de Caixa do Exercício de 2021.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes servidores, sem provimento de gratificação, para compor a Comissão de Conferência de Caixa e, suas respectivas funções, qual seja:

- a) **Cássio Leres Salomão Ferreira – Secretário Municipal de Finanças**
- b) **Florindo Franklin Ribeiro da Silva- Controlador Interno**
- c) **Leonardo Luiz Fernandes Pereira – Secretário Municipal de Administração**

Art. 3º - A Conferência será realizada no dia 31/12/2021

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 28 de dezembro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236-A/2021

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA - PREFEITURA MUNICIPAL e a SRA. ESTATIELMA ROSA DE CAIRES 015114513544.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **ESTATIELMA ROSA DE CAIRES 01511451333544**, CNPJ nº 28.885.784/0001-00, com sede a Praça do Mercado, nº 888, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representada pela **SRA. ESTATIELMA ROSA DE CAIRES**, brasileira, maior, capaz, paisagista, inscrita no CPF nº 015.145.135-44, RG nº 11.149.298-08 SSP/BA, residente e domiciliada no Povoado de Alvorada, s/n, Zona Rural, Município de Cordeiros - BA, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelo **art. 24, II da Lei 8.666/93** e suas respectivas alterações, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem como objeto a prestação de Serviço na manutenção e paisagismo da Rua Florindo Ribeiro da Silva e Elias do Espírito Santo Luz.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A prestação de serviços desta natureza enquadra-se na hipótese da modalidade de DISPENSA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados pela CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLAUSULA QUARTA - Será de responsabilidade do CONTRATANTE, após a assinatura deste instrumento, os impostos e taxas que incidirem sobre os serviços.

DO PREÇO

CLAUSULA QUINTA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto deste contrato, a quantia global estimada de R\$ 4.950,00 (quatro mil novicentos e cinquenta reais), conforme conclusão das etapas de execução do serviço.

Parágrafo único. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLAUSULA SEXTA - Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas a etapa em que se encontra a reforma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste contrato decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
2.123 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS;

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento será efetuado em moeda corrente, até 08 (oito) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestado a conclusão da etapa da obra pelo setor competente do CONTRATANTE.

DOS PRAZOS

CLAUSULA NONA - O prazo para execução do objeto do presente contrato será da data de assinatura do presente até 31/12/2021 ou ao fim da execução dos serviços, salvo por comprovado motivo de força maior, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA – Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

CONDIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Caso após a execução dos serviços contratados, for apresentado algum defeito, a CONTRATADA se responsabilizará pelo concerto.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA DECIMA QUARTA

I) - Manter-se, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Inciso XIII, Art. 55, da Lei n.º 8.666/93).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLAUSULA DECIMA QUINTA

I - Promover através do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do bem a ser entregue, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte desta;
II - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

DOS DIREITOS DOS CONTRATANTES:

CLAUSULA DECIMA SEXTA

A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:

1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65, da Lei 8.666/93.

2º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da contratada, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93.

3º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66, da Lei 8.666/93.

4º - Obrigar a Contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou entrega do bem.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5º - Responsabilizar a Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, Art.7 da Lei 8.666/93.

6º - Responsabilizar a Contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 "caput" da Lei 8.666/93).

7º - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

8º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76 da Lei 8.666/93.

9º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 77 da Lei 8.666/93.

10º - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos da Lei. 8.666/93.

B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:

1º - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I. devolução de garantia se for o caso;
- II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

2º - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

3º - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93.

4º - Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5º - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59, § único, da Lei 8.666/93.

SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL: **CLAUSULA DECIMA SÉTIMA**

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a saber:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente.
- IV. Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato, pela não prestação de serviços;
- V. Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;
- VI. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO **CLAUSULA DECIMA OITAVA**

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

- I. aplicação das penalidades previstas na Cláusula Segunda;
- II. execução da garantia contratual, se houver;
- III. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o Foro da sede do CONTRATANTE para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as copas necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Cordeiros – BA, 01 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

ESTATIELMA ROSA DE CAIRES
CNPJ 28.885.784/0001-00
ESTATIELMA ROSA DE CAIRES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____